



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 10 de outubro de 2023**  
Disponibilizado às 20:00h de 09/10/2023

**ANO XXVI - EDIÇÃO 7479**

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola Judicial de Roraima

**Des. Mauro Campello**

**Des. Almiro Padilha**

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**

**Des. Leonardo Cupello**

**Membros**

**Henrique Tavares**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em tinta azul e apresenta uma caligrafia cursiva e elegante.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 1844, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020049-05.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Conceder folgas compensatórias ao Desembargador **Almiro Padilha**, para usufruto nos dias **9 a 11/10/2023**, conforme saldo constante em banco de folgas.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/10/2023, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1792604 e o código CRC 4EE45442.

**PORTARIA TJRR/PR N. 1845, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0017679-53.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Lotar a empregada federal **Josilene Souza Galvão**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, na Secretaria da Vara de Crimes contra Vulneráveis, a contar de 21/9/2023.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/10/2023, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1789615 e o código CRC 21E13D76.

**PORTARIA TJRR/PR N. 1846, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0019597-92.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Edivaldo Pedro Queiroz de Azevedo**, Técnico Judiciário, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação no Setor de Material, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/10/2023, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1795180 e o código CRC E7B6C37D.

**PORTARIA TJRR/PR N. 1847, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0019591-85.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Convalidar a substituição do servidor **Amiraldo de Brito Sombra**, Oficial de Gabinete de Desembargador, que respondeu pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador, do Gabinete do Des. Erick Linhares, com prejuízo de suas atribuições, no período de 25/9/2023 a 4/10/2023, em razão de férias da servidora Simone de Souza Cantanhede.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/10/2023, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1789391 e o código CRC 0B4B8D51.

**PORTARIA TJRR/PR N. 1848, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0013613-69.2019.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Prorrogar a cessão da servidora **Natália Garrido Salles Meira**, Analista Judiciária - Análise de Processos, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 4/10/2023, para continuar a exercer o cargo em comissão de Assistente Nível III FC-3, na Procuradoria-Geral da República, com ônus para o órgão cessionário.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/10/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1795809 e o código CRC 42C894F6.

**PORTARIAS TJRR/PR, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0019431-60.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**N. 1849** - Exonerar a servidora **Sandra Virgínia Kumer**, SSESS-1-EX-TER-AGREG-CCX-5 do quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, lotada no Gabinete da Des.<sup>a</sup> Elaine Bianchi, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

**N. 1850** - Designar a servidora **Sandra Virgínia Kumer**, SSESS-1-EX-TER-AGREG-CCX-5 do quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação na Secretaria de Qualidade de Vida, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/10/2023, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1789127 e o código CRC 6D36BF3C.

**PORTARIA TJRR/PR N. 1851, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração da Portaria TJRR/PR n. 1806, de 22 de setembro de 2023, que estabelece o glossário de siglas das unidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência, dispostos nos arts. 5º, LXXVIII e 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria TJRR/PR n. 1806, de 22 de setembro de 2023, que estabeleceu o glossário de siglas das unidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0017103-60.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria TJRR/PR n. 1806, de 22 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

III - [...]

Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania	CEJUSC - BVB
[...]	
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos	NUPEMEC
[...]	

IV - [...]

Subsecretaria de Serviços Gerais	SUBSG
----------------------------------	-------

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/10/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1795803 e o código CRC D64E83E2.

**EXTRATO DE DECISÃO**

**SEI n. 0020180-77.2023.8.23.8000**

**Assunto:** Serviço Extraordinário (Júri) - Oficiala de Justiça.

Ante o exposto, com lastro nas manifestações do corpo técnico do Tribunal, **defiro o pedido** na forma do cálculo apresentado, em virtude de atuação da requerente na 16.ª Sessão da 2.ª Reunião Ordinária de

Julgamento do Tribunal do Júri Popular da 2.<sup>a</sup> Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, ocorrida no dia 25/9/2023, no período de 8h30 à 0h 1789481.

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/10/2023, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1794134 e o código CRC 95C069FF.

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****Expediente de 9/10/2023****Processo Administrativo n. 0019525-98.2023.8.23.60301-380****Assunto: Registro da Instituição de Condomínio Residencial – REGISTREE****DECISÃO**

Trata-se de pedido intitulado como PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS em que o requerente, a empresa Wilt Empreendimento LTDA, solicita o seguinte: "Diante dos fatos e fundamentações apresentadas, requer a procedência do presente Pedido de Providência, sendo determinado à Titular Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista -RR que realize o registro da instituição de condomínio, com base na Autorização expedida pelo INCRA."

Após a juntada da manifestação da prefeitura de Boa Vista, afirmando que nada tinha a opor a construção do empreendimento na área pretendida, foi encaminhado reiteração ao INCRA, solicitando manifestação a respeito da área localizada, sem resposta ainda, bem como foi encaminhada a autorização da prefeitura de Boa Vista ao Cartório de Imóveis de Boa Vista para análise.

Todavia, diante da necessidade de posicionamento desta CGJ em razão da divergência entre o requerente e o cartório extrajudicial, venho apresentar o seguinte entendimento.

É o breve relato. Decido.

O pedido em questão baseia-se na intenção do requerente em registrar um condomínio de lotes na área rural de Boa Vista, com a finalidade comercial dos lotes para a construção de hangares em fração inferior a módulo rural definido em lei municipal.

Então, a princípio é necessário definir o conceito de imóvel rural. Trata-se de um imóvel que tem por fim preservar a função agrícola, pecuária, agroindustrial ou extrativa do solo, respeitando a fração mínima para parcelamento do solo definida em lei local.

Entretanto, o Decreto 62.504/68 permite o desmembramento de imóvel rural com área inferior a permitida por lei municipal, desde que preencha alguns requisitos e tenha autorização do INCRA, sendo os seguintes, vejamos:

(...)

**Art 2º.** *Os desmembramentos de imóvel rural que visem a constituir unidades com destinação diversa daquela referida no Inciso I do Artigo 4º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, não estão sujeitos às disposições do Art. 65 da mesma lei e do Art. 11 do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, desde que, comprovadamente, se destinem a um dos seguintes fins:*

*I - Desmembramentos decorrentes de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, na forma prevista no Artigo 390, do Código Civil Brasileiro, e legislação complementar.*

**II - Desmembramentos de iniciativa particular que visem a atender interesses de Ordem Pública na zona rural, tais como:**

*a) Os destinados a instalação de estabelecimentos comerciais, quais sejam:*

*1 - postos de abastecimento de combustível, oficinas mecânicas, garagens e similares;*

*2 - lojas, armazéns, restaurantes, hotéis e similares;*

3 - silos, depósitos e similares.

b) os destinados a fins industriais, quais sejam:

1 - barragens, represas ou açudes;

2 - oledutos, aquedutos, estações elevatórias, estações de tratamento de água, instalações produtoras e de transmissão de energia elétrica, instalações transmissoras de rádio, de televisão e similares;

3 - extrações de minerais metálicos ou não e similares;

4 - instalação de indústrias em geral.

c) os destinados à instalação de serviços comunitários na zona rural quais sejam:

1 - portos marítimos, fluviais ou lacustres, aeroportos, estações ferroviárias ou rodoviárias e similares;

2 - colégios, asilos, educandários, patronatos, centros de educação física e similares;

3 - centros culturais, sociais, recreativos, assistenciais e similares;

4 - postos de saúde, ambulatórios, sanatórios, hospitais, creches e similares;

5 - igrejas, templos e capelas de qualquer culto reconhecido, cemitérios ou campos santos e similares;

6 - conventos, mosteiros ou organizações similares de ordens religiosas reconhecidas;

7 - Áreas de recreação pública, cinemas, teatros e similares.

**Art 4º.** Os desmembramentos resultantes de transmissão a qualquer título, de frações ou parcelas de imóvel rural para os fins especificados no inciso II do Artigo 2º do presente Decreto, serão necessariamente limitados à área que, comprovadamente, fôr necessária à realização de tais objetivos e dependerão de prévia autorização, por parte do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

*Parágrafo único.* A autorização de que trata o presente artigo será concedida mediante requerimento firmado pelo proprietário e instruído com os seguintes documentos:

(...)

Agora passemos à análise do caso concreto.

O requerimento em questão trata-se de pedido de registro de condomínio rural com lotes divididos em fração menor do que a fração mínima permitida por Lei, caracterizando-se pela finalidade de abrigar hangares.

Para o caso em tela, foi juntada no evento [1779890](#) a seguinte autorização do INCRA "...AUTORIZO/ANUÊNCIA, com fundamento no despacho da Divisão de Governança Fundiária para os devidos, e de acordo com o constante do processo administrativo Nº.54000.049803/2022-13, a Empresa Wilt Empreendimento LTDA, detentora do CNPJ nº 19.147.xxx/0001-90, com sede nesta Capital, a efetuar o desmembramento com a finalidade de criar um condomínio de lotes e Hangar/Aeródromo, abaixo da Fração Mínima de Parcelamento - FPM, o imóvel denominado "Rancho Malboro...".

Pois bem. Inicialmente, destaco que o o empreendimento não se adequa ao conceito de imóvel rural, uma vez que não há a destinação agrícola, pecuária, agroindustrial ou extrativa do solo.

Todavia, fazendo uma interpretação extensiva do decreto citado acima, em que é possível a construção de alguns empreendimentos que não tem função rural, bem como possibilita o imóvel ter fração inferior a permitida por lei, poderia-se entender os hangares como "garagens e similares". Entretanto, para tal construção o decreto é específico em dizer que o empreendimento e fracionamento abaixo do mínimo legal é permitido desde que vise a atender o interesse de ordem pública na zona rural.

Nesse diapasão, não é preciso fazer nenhum esforço para entender que o condomínio em tela visa atender especificamente interesse privado.

Ainda, no local já existem alguns hangares, residências e área de lazer construídos, o que vem a descaracterizar diretamente a finalidade rural do empreendimento, entendendo-se ser um condomínio de lotes com natureza eminentemente urbana. Tal afirmação é possível ser constatada em fotos divulgadas publicamente na internet, como também no anúncio de venda do loteamento em que consta a oferta de 144 lotes para hangares e 14 lotes para residências.

Portanto, resta salutar que no condomínio em tela não é possível a preservação da função agrícola/pecuária/extrativa do solo, tornando o empreendimento, por vias transversas, urbano. Isto é, destinado à edificação de hangares e de casas de moradia, longe da atividade agrícola, agropecuária, agroindustrial ou extrativa, que caracteriza os imóveis rurais, nem mesmo encaixando-se dentro das exceções legais para imóveis em zona rural.

Verifica-se, assim, que os lotes prometidos à venda têm áreas inferiores ao módulo rural, não passíveis, portanto, de utilização rurícola, atividade extrativa, agrícola, pecuária ou agroindustrial, nem encaixando-se nas exceções, evidenciando-se um critério objetivo de que a destinação é urbana.

Para além disso, em consulta ao CNPJ da empresa solicitante do registro condominial rural, em sua atividade principal consta 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária, limitando-se a outras atividades que não dizem respeito a atividade de exploração aeronáutica. Em outras palavras, tratando-se de um condomínio aeronáutico, o mínimo que se espera do empreendedor é ter atividade empresarial no ramo.

Por fim, em sua atividade administrativa, cabe às Corregedorias-Gerais de Justiça responder às consultas, mas não cabe determinar, impor, que os cartorários façam registros, sendo competência no estado de Roraima a realização por meio de suscitação de dúvida ajuizadas nas varas cíveis de Boa Vista, especialmente quando necessita de dilação probatória que é afeta à jurisdição.

Ante o exposto, entendo que a finalidade rural do imóvel não encontra-se comprovada, não estando o empreendedor cumprindo o requisito da sua destinação específica para finalidade rural, nem mesmo adequando-se as exceções previstas no Decreto 62.504/68, uma vez que o empreendimento não atinge o interesse público expressamente disposto, como também verifica-se a destinação à construção de moradias, por via de consequência, adequando-se à finalidade urbana.

Intime-se.

Boa Vista, 5/10/2023.

**RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**  
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS  
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS****PORTARIA TJRR/NUPEMEC N. 14, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Declarar a conclusão de estágio supervisionado, módulo prático, do Curso de Mediação e Conciliação Judicial Básico.

**O NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua o art. 12, §3º, da Portaria PR Nº 513, de 8 de maio de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que institui o Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores,

**RESOLVE:**

Art. 1 Atestar a conclusão do estágio supervisionado no XIX Curso de Mediação e Conciliação Judicial Básico, realizado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC Boa Vista, dos mediadores judiciais relacionadas a seguir:

NOME	PERÍODO REALIZADO		HORAS DE ATUAÇÃO
	INÍCIO	TÉRMINO	
I. Ester de Souza Rocha	16/11/2022	28/08/2023	63:58:00 horas
II. José Gabriel Oliveira Rodrigues	10/05/2023	31/08/2023	69:26:00 horas
III. Anna Lubelya Lima simas	20/07/2023	11/09/2023	92:08:00 horas

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Juiz EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO**

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

**SECRETARIA-GERAL****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0011840-47.2023.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Perito na área Engenheiro Civil, Perita nas áreas Grafotécnica, Papiloscopia e Documentoscopia, Perita na área Grafotécnica, Perita nas áreas Grafotécnica, Documentoscopia, Avaliação de Bens Móveis e Investigador de Usucapião e Perita na área Medicina - Clínica Geral Eps. 1789836, 1789864, 1789903, 1789917 e 1793728.
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2017.
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2027 (Ep. 1737886) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 1791688) para credenciar, no prazo designado pelo juiz, **CRISTINA YOSHIKO SYONO (EP 1789864)**, para atuar como **Perita nas áreas Grafotécnica, Papiloscopia e Documentoscopia**, **HELEN MARINELLI SOUZA (EP 1789903)**, para atuar como **Perita na área Grafotécnica**, **ENISE CUNHA RESENDE (EP 1789917)**, para atuar como **Perita nas áreas Grafotécnica, Documentoscopia, Avaliação de Bens Móveis e Investigador de Usucapião** para atuar como **Perita na área Medicina - Clínica Geral**, todos com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e **HYAGO SANTOS PEREIRA (EP 1789836)**, para atuar como **Perito na área Engenheiro Civil** com atuação nas comarcas de Boa Vista, Bonfim, Caracaraí, Mucajaí, Alto Alegre e Pacaraima e **BIANCA QUINTELLA RIBEIRO CORREA AMARO (EP 1793728)** com atuação somente na comarca de Boa Vista.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos-SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

**PORTARIA DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023**

**N. 462** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020330-58.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Argemiro Ferreira da Silva	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Darwin de Pinho Lima	Analista Jurídico	
<b>Destino:</b>	Município do Cantá/RR	
<b>Motivo:</b>	Estabelecer contato com os agentes públicos e lideranças indígenas do Município de Cantá.	
<b>Data:</b>	03 a 04/10/2023	

**N. 463** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018302-20.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
<b>Destino:</b>	Zona Rural de Mucajaí e Iracema	
<b>Motivo:</b>	Cumprir mandados judiciais.	
<b>Data:</b>	01/08; 14/09 e 21/09/2023	

Boa Vista, 09 de Outubro de 2023.

**Tainah Westin de Camargo Mota**  
Secretária de Orçamento e Finanças

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

N.º 1133 - Designar a servidora **HELEN CHRYS DE SOUZA NASCIMENTO**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Força de Trabalho, no período de 9 a 11/10/2023, em virtude de afastamento da servidora Deise de Andrade Bueno.

N.º 1134 - Designar a servidora **PATSY DA GAMA JONES**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Finanças, no período de 23 a 31/10/2023, em virtude de recesso da servidora Claudeane Bezerra de Moura.

N.º 1135 - Designar o servidor **RAUL DA ROCHA FREITAS NETO**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pela função de Chefe do Setor de Ciência de Dados, no período de 23/10 a 1º/11/2023, em virtude de férias da servidora Cinara da Conceição Araújo.

N.º 1136 - Designar o servidor **TAIUAN BONFIM SILVA BARROS**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara Cível/Gabinete, no período de 16 a 30/10/2023, em virtude de férias do servidor Rian Carvalho Alves.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

**Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**

**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0019487-93.2023.8.23.8000**

**Assunto: Verbas Indenizatórias.**

[...]

5. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Ronaldo Douglas Cardoso Salvião**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 1783733.

6. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por <b>BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA</b> , Secretário(a), em 09/10/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1796603</b> e o código CRC <b>FD2B8B8C</b> .

**SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS**

Expediente de 09/10/2023

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0009811-24.2023.8.23.8000**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, com comprovação de capacidade técnica, para serviços de natureza continuada, na manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 06 (seis) elevadores no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão eletrônico nº 31/2023, marcado para o dia 24/10/2023, nos termos da decisão exarada nos autos do procedimento administrativo em epígrafe.

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto  
**Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos**

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

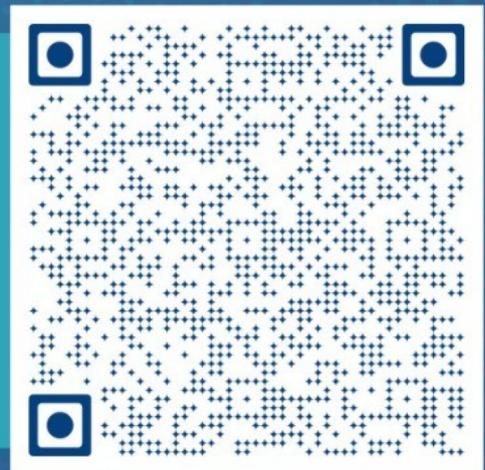
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**1ª VARA DE FAMÍLIA**

Edital de 09/10/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: **RICARDO MOURA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, garimpeiro, portadora do RG 215.409 SSP/RR e CPF 684.528.022-34, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0820011-68.2023.8.23.0010** – Ação de Investigação de Paternidade, em que são partes: T.H.N.S. e R.M.A. cientificando-o de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial. **Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira (Diretora de Secretaria em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira  
(Diretora de Secretaria em exercício)

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0811341-41.2023.8.23.0010** em que é requerente **JOSELINO EVANGELISTA DA SILVA** e requerido **ANTÔNIA FEITOSA ALVES**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **ANTÔNIA FEITOSA ALVES**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **JOSELINO EVANGELISTA DA SILVA** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira (Diretora de Secretaria em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira  
(Diretor de Secretaria em exercício)

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 09/10/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0806109-58.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequirente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** ADILANE NADILA ALMEIDA CHAVES (CPF/CNPJ: XXX.614.892-00) CARLOS RODRIGO GOIANO ROCHA (CPF/CNPJ: XXX.036.222-87) R4 ALIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.X62.129/0001-12)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **R4 ALIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.X62.129/0001-12)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): FIAT/UNO MILLE WAY ECON de placa NAN6566**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de outubro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0808139-03.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** L N P COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XXXX0.193/0003-44) LUCAS NISHIGUCHI PETRY (CPF/CNPJ: XXX.714.662-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) LUCAS NISHIGUCHI PETRY (CPF/CNPJ: XXX.714.662-49)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): FIAT/DOBLO CARGO de placa JXA7818; FIAT/DOBLO CARGO de placa JWZ2044; FIAT/BRAVA SX de placa AKJ9125; FIAT/BRAVA SX de placa JWT4857**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de outubro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0830851-40.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** IRACI MONTEIRO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.782.782-49)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **IRACI MONTEIRO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.782.782-49)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir ao presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09 de outubro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0815758-81.2016.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** CRED VIDA LTDA (CPF/CNPJ: XXXX4.048/0001-06) FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ: XXX.318.152-49) RAIMUNDO ANSELMO FERREIRA DA SILVA (RG: XXXX054 SSP/PA e CPF/CNPJ: XXX.128.662-20)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ: XXX.318.152-49)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09 de outubro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0831014-20.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** JABER PEIXOTO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.140.492-49)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **JABER PEIXOTO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.140.492-49)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09 de outubro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR****Edital com a lista Provisória dos Jurados que deverão servir no ano de 2024**

A Doutora **LANA LEITÃO MARTINS** MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri Popular da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi organizada a Lista Provisória dos Jurados que deverão servir durante o ano de 2024, constituída dos nomes abaixo relacionados:

<b>NOME DOS JURADOS</b>	<b>PROFISSÃO</b>
1. ABADI BRUM DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
2. ADELSON CARNEIRO SANTANA	TÉCNICO MUNICIPAL
3. ADIELIE SIQUEIRA DA LUZ	ESTUDANTE
4. ADRIA LUANA SOUSA PANTOJA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5. ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES	CHEFE DE DIVISÃO
6. ADRIANA MELLO DELFINO	AUTÔNOMA
7. ADRIANA MOURA GRANGEIRO DAS NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
8. ADRIANO ARAÚJO DA SILVA	AUTÔNOMO
9. ADRIANO MOURA DE SOUZA OLIVEIRA	REPRESENTANTE COMERCIAL
10. AGNES KARINA RODRIGUES LOPES	AUTÔNOMO
11. ALAIN DELON GOMES MOTA	AGENTE DE TRANSITO-A
12. ALCINDA DE SOUZA MUNIZ	PROFESSORA
13. ALDAIRES AIRES DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
14. ALDENIR FIAZ DE ARAUJO SILVA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
15. ALDO SANTOS FERNANDES	MARCENEIRO
16. ALESANDRA DA SILVA E SILVA	AUTÔNOMA
17. ALESSANDRA ALVES UMBELINO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
18. ALESSANDRO ARAUJO BRAGA	ANALISTA ADMINISTRATIVO
19. ALEXANDRE DE MAGALHAES MARQUES	ANALISTA MUNICIPAL
20. ALEXANDRE HENRIQUE TAVARES DE MENEZES	MOTORISTA
21. ALEXANDRO ALVES BORGES	AUTÔNOMO
22. ALEXIA JESSICA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE - EDUCADOR SOCIAL
23. ALEXSANDRO PEREIRA MANSINHO DE LEMOS	CUIDADOR
24. ALINE CARINA RODRIGUES LIMA DE ARAUJO	AUTÔNOMA
25. ALINE OLIVEIRA DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
26. ALLAN DE SOUZA OLIVEIRA	AUTÔNOMO
27. ALVARO VITAL CABRAL DA SILVA	AUTÔNOMO
28. AMANDA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

29. AMAZONINA PEREIRA DA SILVA	AUTÔNOMA
30. ANA CATARINA DE SOUZA CARVALHO	AUTÔNOMA
31. ANA CLEA XAVIER DA SILVA	ESTUDANTE
32. ANA FABRICIA NASCIMENTO JORGE	AUTÔNOMA
33. ANA FLAVIA GOMES GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34. ANA KAROLINE PEREIRA TORRES	AUTÔNOMA
35. ANA MARIA MORAIS SANTOS	AUTÔNOMA
36. ANA MORAES CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
37. ANA PAULA BUNGENSTAB MAYER	PROFESSOR
38. ANA PAULA CATANHEDE DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO
39. ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUTÔNOMA
40. ANA PAULA FARIAS MOREIRA	RECEPCIONISTA
41. ANA PAULA NEVES ARAÚJO	MÉDICO
42. ANDREA MARIA DOS SANTOS ARRUDA	PEDAGOGO
43. ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
44. ANDRESSA DA SILVA SANTOS FEITOSA	NUTRICIONISTA E ASSEMBLADOS
45. ANDSON MARQUES TRINDADE	TÉCNICO MUNICIPAL
46. ANGELA CRISTINA REIS COELHO	PROFESSOR
47. ÂNGELA CRISTINE MOURA LOPES	INDEXADORA
48. ANGELA MARIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
49. ANGELINA BERTOLDO APOLINÁRIO DA SILVA	AUTÔNOMA
50. ANGELO RAFAEL ARAUJO LINS	AUTÔNOMO
51. ANGRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR
52. ANNE JIULAIANA DE OLIVEIRA	AUTÔNOMA
53. ANTONIA CUNHA TRINDADE	PROFESSORA
54. ANTONIO DIAS RODRIGUES	AUTÔNOMO
55. ANTONIO TOLRINO DE REZENDE VERAS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
56. APARECIDA DA SILVA	BALCONISTA
57. APARECIDO TAVARES GOMES	APOSENTADO
58. AQUILIS HERENIO MONCAO	TÉCNICO MUNICIPAL
59. ARIEDISON LIMA DE JESUS	AUTÔNOMO
60. ARIOMAR DA SILVA CRUZ	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
61. ARIQUES DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
62. ARLENSON DA SILVA SOARES	PROFESSOR
63. ARLETE GOMES DE OLIVEIRA	COZINHEIRO
64. ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
65. ARTUR LIMA DE SOUSA	DIRETOR DE GESTÃO
66. AUREA MOREIRA TEIXEIRA	AUTÔNOMA
67. AURICELLE CALHEIRO PENA	BIOQUÍMICO
68. AURISFRANK MONTEIRO LIMA	AUTÔNOMO

69. AYLA CAPOOY DEGLYS M. NASCIMENTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO
70. BARBARA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
71. BARBARA NELY PONTES VIANA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
72. BEATRIZ MIGUEL COSTA	AUTÔNOMA
73. BIANCA FERREIRA NASSER FRAXE	AUTÔNOMA
74. BIANCA GONDIM BARROSO	AUTÔNOMA
75. BRUNA ALESSANDRA SILVA BRITO	AUTÔNOMA
76. BRUNA CARVALHO MENDES	PROFESSORA
77. BRUNA RENATA SOARES P. CAVALCANTE	ASSESSOR
78. BRUNNA KATHERINE SANTOS SILVA	AUTÔNOMA
79. BRUNO CESAR CAVALCANTI GUEDES	ADMINISTRADOR
80. BRUNO MIRANDA DA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA
81. CAMILA DO NASCIMENTO FERREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
82. CARLOS CRISTIANO RIBAS BRITO	AUTÔNOMO
83. CARLOS HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE CUIDADOR ESCOLAR
84. CARLOS SOARES CRUZ	COZINHEIRO
85. CARLYSON PINHO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
86. CAROLINE RANNYA FÉLIX PEREIRA	AUTÔNOMA
87. CAROLINE GNUTZMANN SILVA PETRI	AUTÔNOMA
88. CASSIO FRANCISCO GOMES DA SILVA	FUNCIÓNÁRIO PUBLICO
89. CATARINA JANIRA PADILHA	PROFESSORA
90. CAYO CEZAR ALMEIDA BORGES	EMPRESÁRIO
91. CECILIA ORMINDA DE MAGALHÃES PAMPLONA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
92. CELIA MATIAS DE SOUZA LACERDA	PROFESSORA
93. CELLY SOCORRO DE SOUZA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
94. CELSO SILVA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
95. CELY MELLO MARCONDES	AUTÔNOMA
96. CINEIDE DA SILVA MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
97. CINTHIA ASSUNÇÃO FERREIRA	AUTÔNOMA
98. CINTIA MADALENA PEREIRA CASARIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
99. CIONEIA APARECIDA AMBROZINI	PROFESSORA
100. CLAUDENIA MARIA DE FREITAS	PROFESSORA
101. CLAUDENIR ALENCAR LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
102. CLAUDETH ROCHA SANTA BRIGIDA CUNHA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
103. CLAUDIA MARIA ALVES DE SÁ	PSICÓLOGO
104. CLAUDIA MARIA VINHOTE AMICI	MÉDICO
105. CLÁUDIA STEPHANY DOS SANTOS COTA	ATENDENTE
106. CLAUDIA VALBIA SILVA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
107. CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA	PROFESSOR
108. CRISTIANE ALEXSANDRA SOBRAL CARDOSO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

109. CRISTIANO DE CASTRO MOREIRA	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL
110. CRISTIANO ROMEU MATOS	EMPRESÁRIO
111. DALCIMAR DUARTE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
112. DALETE VELOSO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
113. DALVA ALICE VIEIRA ANDRADE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
114. DALVA BARBOSA DO NASCIMENTO	GESTOR MUNICIPAL
115. DAMIAO COIMBRA DO NASCIMENTO	EMPRESARIO
116. DANIEL CAVALCANTE MENEZES	ADMINISTRADOR
117. DANIEL HENRIQUE MELVIDES NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ALUNO
118. DANIEL JHAYNNYSON LENDENGUES REIS	ASSISTENTE DE ALUNO
119. DANIELLY COSTA MENDES DA SILVA	ANALISTA MUNICIPAL
120. DANILO DE LIMA DEDONNO	AUTÔNOMO
121. DARCIMARA MAGALHAES VIANA	PROFESSORA
122. DARILENE DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
123. DARLENE DO NASCIMENTO RENOVATO	ESTUDANTE
124. DAVID SOARES DE CASTRO	AGENTE MUNICIPAL
125. DAVI KOPENAWA YANOMAM	AUTÔNOMO
126. DAYANA BATISTA BARBOSA	AUTÔNOMA
127. DAYENE CARLOS ALMEIDA	ASSISTENTE
128. DÉBORA COSTA CORTEZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129. DEBORAH RAYSSA RIBEIRO AGUIAR DA SILVA	AUTÔNOMA
130. DEIVID MULINARI TRIBINO	ADVOGADO
131. DENIZE MESQUITA DE ARAÚJO	AUTÔNOMA
132. DERLANE BARBOSA ALCANTARA	ASSISTENTE SOCIAL
133. DEUZIANE DA SILVA ANDRADE	VENDEDOR DE COMÉRCIO
134. DIEGO RIVERA SILVA SOUZA	AUTÔNOMO
135. DINA MARY DA SILVA TRINDADE	PROF EDUC BAS SUPERIOR
136. DONALD GOMES COSTA	AUTÔNOMO
137. EDIELE DA SILVA COSTA	AUTÔNOMA
138. EDILANEY CARNEIRO DA CUNHA AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
139. EDILENE BARBOSA DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR
140. EDITHE SHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGOGICO
141. EDITH MOREIRA ANTUNES	AUTÔNOMA
142. EDIVANIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
143. EDJAKSON SILVA COSTA	PROFESSOR
144. EDMILSON LOPES GALVÃO	PROFESSOR
145. EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
146. EDSON VALDETAR DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
147. EDUARDA EMANUELE PINTO DE ALMEIDA	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL 04-A
148. EDUARDO JÚNIOR BARBOSA DOS SANTOS	AUTÔNOMO

149. EDUARDO PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE
150. EDUARDO ROCHA FREITAS	AGENTE DE ARTICULAÇÃO
151. EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
152. ELAINE PAIVA FRANÇA	PROFESSOR
153. ELAINE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNO
154. ELCIVANIA ALMEIDA DE MIRANDA	PROF EDUCAÇÃO BASICA E SUPERIOR
155. ELEN MARTA ALMEIDA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156. ELIADE EVENCIO DE SOUZA	VENDEDOR DE COMÉRCIO
157. ELIANE MODESTINO DA SILVA	BALCONISTA
158. ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	BIOQUIMICO
159. ELICA ALVES BECKMAN	TECNICO EM ENFERMAGEM
160. ELIEL GONCALVES BARBOSA	MOTORISTA
161. ELIETE DE JESUS MARINHO CORREA	TECNICO RADIOLOGIA
162. ELIEZER DE SOUZA CAMPOS	ENGENHEIRO
163. ELISANDRA DE OLIVEIRA AMORIM	ENFERMEIRO
164. ELIVANDA OLIVEIRA AMARAL	MERENDEIRA
165. ELIZABETH DINIZ RODRIGUES	MERENDEIRA
166. ELIZANGELA RODRIGUES AGUIAR	PROFESSOR
167. ELIZ MARIZA DE BRITO	COMERCIANTE
168. ELLEM TATIANI DE SOUZA WEIMANN	AUTÔNOMA
169. ELLEN DIAS GONÇALVES	DO LAR
170. ELYZABETH KELLY C. DE ALBUQUER QUE	AUTÔNOMA
171. ELZIMAR DE CASTRO ÂNGELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
172. EMILY BARROS LIMA	ESTUDANTE
173. EMILY KAROLINE PEREIRA FERREIRA	SERVIDORA PÚBLICA
174. EMYLE KAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUTÔNOMA
175. ENDERSON CIRILO RODRIGUES NEVES	ENFERMEIRO
176. ENDERSON GOMES DE LIMA	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL
177. ENDERSON SILVA DA CRUZ	AUTÔNOMO
178. ERIONILSON CAETANO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
179. ESDRA RUMA BRILHANTE SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
180. ESTER RODRIGUES LOPES	AUTÔNOMA
181. EUENIS MACEDO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
182. EUGÊNIO ALVES PINHEIRO JUNIOR	AUTÔNOMO
183. EUNICE DE SOUSA ALVES	ASSISTENTE DE ALUNO
184. EURIVAN MARQUES MESQUITA	EDUCADOR FÍSICO
185. EUZILENE VASCONCELOS MAGALHAES	PROFESSOR
186. EVANDRO CAMPOS DE SOUSA	ATENDENTE
187. EVANDRO LARANJEIRA RODRIGUES	AUTÔNOMO
188. EVARISTA DOS SANTOS PEREIRA CORREA	PROF EDUC BAS SUPERIOR

189. FABIANA DE MATOS PEREIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
190. FABIANA PESSOA DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
191. FABIANA RODRIGUES DE SOUSA	AUTÔNOMA
192. FABRICIA TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSOR
193. FÁTIMA KAROLINE DE ARAUJO SANTOS	ODONTÓLOGA
194. FELIX GOMES TRAVASSO	AUTÔNOMO
195. FELIX HONORATO DA SILVA	AUTÔNOMO
196. FERNANDA ALINE SILVA SOUZA	AUTÔNOMA
197. FERNANDA ASSEN PIMENTEL	AUTÔNOMO
198. FERNANDO AMBRÓSIO FRANCO	AUTÔNOMO
199. FERNANDO AURELIANO COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAUDE
200. FERNANDO DO CARMO SILVA	SUPERVISOR TÉCNICO
201. FERNANDO FERREIRA DE LIMA	SERVIÇOS GERAIS
202. FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	ADMINISTRADOR
203. FLAVIANE CARVALHO DA ROCHA	PSICÓLOGO
204. FLAVIA NUNES FERREIRA	AGENTE DE ARTICULAÇÃO
205. FLAVIA REGINA COELHO BEZERRA	AUTÔNOMA
206. FLAVIA REGINA FONSECA A. TOSTES	MÉDICA
207. FLAVIO DE SOUSA SILVA	PROFESSOR
208. FLÁVIO MARCELLO SILVA CARVALHO	AUTÔNOMO
209. FRANCINAIRA AGUIAR CARDOSO	ACADÊMICA
210. FRANCISCA ANGELA GONDIM DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
211. FRANCISCA HELIA PINHEIRO DIAS	ASSISTENTE SOCIAL
212. FRANCISCA OLIVIA SANTOS DE OLIVEIRA	AUTÔNOMA
213. FRANCISCA SALES SANTOS	COZINHEIRA
214. FRANCISCO ALMEIDA	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL
215. FRANCISCO CLEMILTO DA SILVA MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
216. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ASSIS	AUTÔNOMO
217. FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
218. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNO
219. FRANCISCO ELADIO C. DE AGUIAR NETO	PROFESSOR
220. FRANCISCO GEAN LEITE DO NASCIMENTO	CHEFE DE DIVISÃO
221. FRANK DA SILVA DIAS	MOTORISTA
222. FRANKLIN ANDRE MAGALHÃES CARNEIRO	CHEFE DE GABINETE
223. GABRIELA MATIAS DA SILVA	AUTÔNOMA
224. GABRIEL ARAÚJO PINA	AUTÔNOMO
225. GABRIEL HENRIQUE CIDADE TURMERO	BIOQUÍMICO
226. GEDEANE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
227. GEOVANE DOS SANTOS BARRETO	ESTUDANTE
228. GEOVANNA TRINDADE BATISTA	ESTUDANTE

229. GERARDO SOARES AZEVEDO JUNIOR	APOIO ADMINISTRATIVO
230. GERLAY BORGES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
231. GEYSON THALLYS SOUSA CORRÊA DA SILVA	AUTÔNOMO
232. GIGLEANI ESTER CRUEZO RUIZ	ENFERMEIRO
233. GILMAR AMBRÓSIO DOS SANTOS	AUTÔNOMO
234. GIOVANA VIEIRA FERRAZ DE CAMARGO	CARTORARIA
235. GISELE DE SOUZA M. AYONG TEIXEIRA	AUTÔNOMA
236. GISELLY TAYSS RUPPEL	RECEPCIONISTA
237. GUILHERME DA MATA JOSÉ	AUTÔNOMO
238. GUILHERME RHODES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
239. HAILSON ALVES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
240. HELEN DAIANE CRUZ BERNARDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
241. HELEN JEANNY F. GONÇALVES MENDANHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
242. HELEN KAROLINE HUNTER SILVA	ESTUDANTE
243. HELIONARA MAGALHÃES LIMA	ADMINISTRADORA
244. HERLANE SALAZAR SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
245. HERMES LIRA MARTINS	AUTÔNOMO
246. HUGO CRISTIANO LEMOS DA SILVA	AUTÔNOMO
247. IGOR DOS SANTOS MESQUITA	AUTÔNOMO
248. INGRID DINORAH DE ARAUJO CAVALCANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
249. IRANILDE DA SILVA	AUTÔNOMA
250. IRENILDE GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
251. IRMA RASPINI	ADMINISTRADOR
252. ISABELLY SILVA AVELAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
253. ISABEL RITCHIE SOUZA CESAR	SERVIDORA PUBLICA
254. IURY ALVES DE CARVALHO	DIRETOR DE JORNALISMO
255. IVAN DE CASTRO	TELEMARKETING
256. IVANETE DE SOUZA G. LINS DOS SANTOS	AUTÔNOMA
257. IZANEY BARBOSA LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
258. IZAQUE FELIX LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
259. JACIA CLEIDE SILVA SANTOS	ENFERMEIRO
260. JADER CORREIA NUNES	AUTÔNOMA
261. JADLA SARON COELHO LEITE	PROFESSOR
262. JAIME TAMADUCUYAMA LUIZ ROCHA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
263. JANE KELY PINHEIRO LEITAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
264. JANETE PECANHA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
265. JANETH THAYZA MARTINS DINIZ	AGENTE SÓCIO-ORIENTADOR
266. JANICE GUIMARAES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
267. JANIO SERRÃO SERUDO GOMES	BIOQUÍMICO
268. JARCILENE PAULINO DE LIMA	MERENDEIRA

269. JARDEL SOUZA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO
270. JAYANE GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
271. JEANNE FIGUEIRA GUIMARAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
272. JEAN PINHEIRO ARAÚJO	AUTÔNOMO
273. JENNIFER PEREIRA DE JESUS	MÉDICO CLINICO
274. JENNIFER THAIANE M. DO NASCIMENTO	AUTÔNOMA
275. JENYFFER LOUZA PINTO	ESTUDANTE
276. JESSE HWEREMBERG T. AVELINO DE SOUZA	MOTORISTA
277. JÉSSICA AGUIAR LIMA	SECRETÁRIA EXECUTIVA
278. JESSICA JENNIFFER NERY DE MELO	AUTÔNOMA
279. JOANES DE OLIVEIRA ABREU	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
280. JOÃO CAMPOS COSTA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
281. JOÃO DE DEUS PEREIRA	AUTÔNOMO
282. JOÃO PEREIRA BARBOSA JUNIOR	TÉCNICO ESPECIALIZADO
283. JOAO RAMIRO DAMASCENO NETO	MÉDICO VETERINÁRIO
284. JOCINEUDE ALVES DE MELO	PROFESSOR
285. JOEL MACHADO DA SILVA	ENFERMEIRO
286. JOEL RAMANAN DA CRUZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
287. JONAS GUILHERME NOGUEIRA	CONTADOR
288. JONATHAN VON RANDOW RATTES LEITÃO	ESTAGIÁRIO
289. JOQUEBEDE NUNES DA SILVA	MAQUIADORA
290. JORDAO MARTINS VIEIRA	AUTÔNOMO
291. JORGE CORREIA CAMPOS NETO	ARTIFICE DE MANUTENÇÃO
292. JORGE LUIZ PEDROSA DE SOUZA	ANALISTA AMBIENTAL
293. JORGE ROSANI MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
294. JOSÉ ADAIR FERNANDES	AUTÔNOMO
295. JOSÉ ADALTO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
296. JOSÉ AIRTON DE MELO MOURÃO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA
297. JOSEANE BEZERRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
298. JOSÉ ANTONIO DE JESUS MOURÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
299. JOSÉ BENTO DA SILVA	APOSENTADO
300. JOSÉ CLÁUDIO ARAUJO DA SILVA	SERVIDOR PUBLICO
301. JOSÉ LEITÃO DE FREITAS FILHO	AUTÔNOMO
302. JOSÉLIA MENDES DA SILVA	AUTÔNOMA
303. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO JUNIOR	JORNALISTA E REDATOR
304. JOSÉ VIEIRA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
305. JOSIANE ROSAS BELEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
306. JOYCIMARA GUILHERME VIEIRA DA SILVA	ESTUDANTE
307. JOZILENE RIBEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
308. JUCILENE VELOZO SILVA	PROFESSOR

309. JUCINEIDE LÚCIA DA SILVA	PROFESSOR
310. JUCIVAL TERRA DE ALENCAR	ANALISTA DE SISTEMAS
311. JULIA CAVALCANTE DO CARMO	ENFERMEIRO
312. JULIANA CAROLINA DA SILVA LIMA	ESTUDANTE
313. JULIANA SIMOES PALHETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
314. JULIANE UCHOA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
315. KALYUA VASCONCELOS DE CARVALHO	ADVOGADO
316. KAMYLLA DE FARIA MACEDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
317. KAREM ELENN FERREIRA FREDO	SERVIDORA PUBLICA
318. KARINA CRISTINA CABRAL SILVA	AUTÔNOMA
319. KATIA REJANE DA SILVA TORRES	TÉCNICO MUNICIPAL
320. KEILA TEIXEIRA DE SOUZA	AUTÔNOMA
321. KELEN CRISTINA FEITOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
322. KELITA COSTA DE BRITO	ASSISTENTE PARLAMENTAR
323. KELVYS MONEGO LIMA	AUTÔNOMO
324. KELYANA DE SOUZA SANTOS	AUTÔNOMA
325. KEVIN DOS SANTOS PACHECO	AUTÔNOMO
326. KLEANE GONCALVES DE ARAUJO	APOIO ADMINISTRATIVO
327. LAIS ANDRADE VALENTIN	ACADÊMICA EM DIREITO
328. LANIELLY ALMEIDA DE MOURA	TÉCNICA MUNICIPAL
329. LARISSA CRISTINA DE ARAÚJO OLIVEIRA	ADMINISTRADOR
330. LEANDRO JOSE RODRIGUES SILVA	AUTÔNOMO
331. LEANDRO RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
332. LEANDRO UCHOA MARIANO	AUTÔNOMO
333. LEILA MARIA CAMARGO	PROFESSOR
334. LEILA PEREIRA MIRANDA	AUTÔNOMA
335. LENA CELIA DE SOUZA CRUZ BARRETO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
336. LEO GALDINO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVOS
337. LEONARDO CATAO PEREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
338. LÍDIA JOY PANTOJA MOURA	AUTÔNOMA
339. LIDIANE DE SOUSA ALMEIDA	DONA DE CASA
340. LIELIA ALVES DE ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
341. LIGIA LILIANE ALENCAR DE PAULA	PROMOTORA DE VENDAS
342. LINDBERG MELO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
343. LINDOMAR MOTA DE LIMA	AUTÔNOMO
344. LISLAYRA CHAYENNE VELA COELHO	AUTÔNOMA
345. LISLEY KASSIA MESSIAS DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO
346. LIZANDRA THAMISE DOS S. ABREU MELO	AUTÔNOMA
347. LUANA BAIA AMARAL	AUTÔNOMA
348. LUANA RAYNNER GOMES DE SOUSA	AUTÔNOMA

349. LUANE LOPES SALAZAR	AUTÔNOMA
350. LUCAS MATHEUS DA SILVA PANTOJA	ESTUDANTE
351. LUCIANA CHAVES COELHO	ANALISTA DE EDUCAÇÃO
352. LUCIANA DOS SANTOS NOGUEIRA -	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
353. LUCIANA LOPES SILVA MARTINS	PSICÓLOGO
354. LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA	SERVIDORA PUBLICA
355. LUCIENE SANTOS ELIAS	AUTÔNOMA
356. LUDYANA KARIZA DE CASTRO ARAUJO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
357. LUIZ FERNANDO VIANA DO NASCIMENTO	AUTÔNOMO
358. MAGNA MARA ROSSI ALBUQUERQUE	AUTÔNOMA
359. MAIRLA SILVA DE SOUSA	AUTÔNOMA
360. MANOEL PEREIRA DA SILA	AUTÔNOMO
361. MARA REJANE COSTA GONÇALVES	AUTÔNOMA
362. MARCELA MATIAS FERREIRA	PROFESSOR
363. MARCELO ANTONIO ALVES C. DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
364. MARCELO PEREIRA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
365. MARCELO RIVELINO SANTA RITA	MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS
366. MARCELO RODRIGUES BATISTA	MÉDICO
367. MARCIA ALVES DA SILVA	MERENDEIRO
368. MARCIA ANDREIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
369. MARCIO ANDREY SANTOS DE MELO	AUTÔNOMO
370. MARCIO FREDSON LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
371. MARCIO GLEIDSON DE OLIVEIRA SARMENTO	MOTORISTA
372. MÁRCIO GLEIDSON MELO	AUTÔNOMO
373. MARCIUS YAGO FENDELER HOELZ	MILITAR
374. MARCOS AURELIO DA SILVA MOTA	PROFESSOR
375. MARCOS RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
376. MARCOS SILVEIRA ARANGUIZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
377. MARGARIDA HELENA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
378. MARIA ANTONIA DUTRA DE CARVALHO	DONA DE CASA
379. MARIA CLERICE FEIJO LOPES	ENFERMEIRA
380. MARIA DALVA XAVIER	AUTÔNOMA
381. MARIA DAS DORES SILVA VITOR	CHEFE DE DEPARTAMENTO
382. MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR	DONA DE CASA
383. MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	AUTÔNOMA
384. MARIA DE LOURDES SILVA	AUTÔNOMA
385. MARIA DO PERPETUO S. S. PENTEADO DUARTE	AUTÔNOMA
386. MARIA IRENE DE CARVALHO SILVA	AUTÔNOMA
387. MARIA JOSELHA SILVA LIMA	AUTÔNOMA

388. MARIANE FERREIRA GUIMARÃES	AUTÔNOMA
389. MARIA NEIDE PEREIRA FRANCO	DONA DE CASA
390. MARIA ROSANE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE
391. MARILENE ALVES RODRIGUES	AUTÔNOMA
392. MARINALDA PEREIRA DE ARAUJO	DONA DE CASA
393. MARINALVA ALVES RODRIGUES	AUTÔNOMA
394. MARIO COUQUITI KITAMURA JUNIOR	AUTÔNOMO
395. MARTA FERNANDES DA SILVA	AUTÔNOMA
396. MATEUS FREIRE GONÇALVES	AGENTE DE GESTÃO OPERACIONAL
397. MATEUS SANTOS OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINA
398. MATHEUS RODRIGO CHAVES LUCENA	COMERCIÁRIO
399. MAYARA DA SILVA COSTA	ESTUDANTE
400. MEIREAN SILVA DOS SANTOS	AUTÔNOMO
401. MILLA RAYSSA SILVA CASTRO	AUTÔNOMA
402. MIRIAN DA SILVA E SILVA	AUTÔNOMA
403. NAGUIB ABDALA FRAXE JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO
404. NATALIA APARECIDA FERREIRA TEJADA	ESTUDANTE
405. NATÁLIA COELHO DE OLIVEIRA FRANÇA	ASSISTENTE MUNICIPAL
406. NATALIA STRINO GUIMARÃES	AUTÔNOMA
407. NATALIE KYRA JEKIR D' OLIVEIRA	ANALISTA DE LICITAÇÃO
408. NATHAN CHAGAS VERAS	SUBCONTROLADOR DE EXECUÇÃO
409. NATTACHA TASSIA PEIXOTO	AUTÔNOMA
410. NATTACHA TASSIA PEIXOTO DE	AUTÔNOMA
411. NATTACHA TASSIA P. DE VASCONCELOS	PUBLICITÁRIA
412. NAYRANA LEAL BARROS SOARES	AUTÔNOMA
413. NEYDE SOARES OLIVEIRA DE MORAES	CHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO
414. NILZABETH FERREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
415. ODETE PIZZI VIANIN	ADMINISTRADORA
416. PABLIANA COSTA RODRIGUES	ASSISTENTE
417. PALOMA NEVES SIQUEIRA PINHO	ASSESSOR
418. PAULIANNE SOBRAL RABELO	MANICURE E MAQUIADORA
419. PAULO HENRIQUE DE AQUINO REIS	AUTÔNOMO
420. PAULO HENRIQUE SOUSA GOMES	AUTÔNOMO
421. PAULO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	AUTÔNOMO
422. PAULO ROBERTO BRAGATO	APOSENTADO
423. PIERA RANIERY DE ANDRADE GUIMARÃES	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS
424. RAFAEL CUNHA FERREIRA	ESTUDANTE
425. RAIANY MAXIMILIANA BROISLER MORENO	ESTUDANTE
426. RAILENE BARROS DE SOUZA	AUTÔNOMO
427. RAIMUNDA AURIZETE OLIVEIRA SILVA	CHEFE DE DIVISAO

428. RAIMUNDO CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR	AUTÔNOMO
429. RAMILA GOMES DE SOUSA	ESTUDANTE
430. RAONE GUIMARÃES BARROS	AUTÔNOMO
431. REBEKA SOUSA DA COSTA	AUTÔNOMA
432. RENATO VICENTE BARBOSA	AUTÔNOMO
433. RHICHARD FIGUEIREDO DA SILVA M DE MELO	AUTÔNOMO
434. RICARDO LOURETO DE OLIVEIRA	ELETRICITÁRIO
435. RICARDO HENRIQUE SILVA VELOSO	ASSESSOR
436. RICK HARLEY SANTOS MESQUITA	RESIDENTE JURÍDICO
437. ROBSON FREITAS DOS SANTOS	AUTÔNOMO
438. ROBSON SOUZA MATOS	VIGILANTE
439. ROMÊNIA DEMETRIO DE SOUZA	AUTÔNOMA
440. ROMULO DA SILVA BRAZ	TECNICO MUNICIPAL
441. RONDINELLY SOUZA SILVA	AUTÔNOMO
442. RONIVALDO MESQUITA CHAGAS	AUTÔNOMO
443. RONYER BEZERRA MAGALHAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
444. ROSANGELA DAS GRACAS A. DE OLIVEIRA	AUTÔNOMA
445. ROSANGELA LARANJEIRA DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL
446. ROSENY GOMES DE AZEVEDO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
447. ROSIBELIE SILVA MELVILLE	SECRETARIA
448. ROSI JESSICA THOMAS DOS SANTOS	AUTÔNOMA
449. ROSILENE DA SILVA RODRIGUES	RECEPCIONISTA
450. RYAN LUCAS DE MATOS SILVA	AUTÔNOMO
451. SABINO NETO DOS SANTOS	AUTÔNOMO
452. SAMARA CARNEIRO PEREIRA	AUTÔNOMA
453. SARAH ROCHA RODRIGUES	ESTUDANTE
454. SEBSATIÃO ERNESTO SANTOS DOS ANJOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO
455. SHEILA AMORIM DA SILVA	DO LAR
460. SILVANA JUNOR COSTA	TÉCNICO MUNICIPAL
461. SILVIA RAFAELA DEMETRIO COSTA	ESTUDANTE
462. SIMONE DE LIMA COSTA	PROFESSORA
463. SONALY MAGALHÃES DE C. VILA NOVA	ASSISTENTE SOCIAL
464. STEVESSON MOTA DA SILVA	AUTÔNOMO
465. SUNAMITA MEDES ALVES CARVALHO	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
466. SUZANA SOUZA DA SILVA ERNESTO	PROF EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR
467. SYLVANARA ALVES LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
468. TAIS SANTANA FLAUSINO	ASSISTENTE - EDUCADOR SOCIAL
469. TANIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES	ENFERMEIRA
470. TATIANE RIBEIRO NOGUEIRA	AUTÔNOMA
471. TAYLANDIA ALMEIDA DE AMORIM	AUTÔNOMA

472.TELMA CONCEIÇÃO PEREIRA	UNIVERSITÁRIA
473.THAIS ANDRESSA PAZ CARVALHO	AUTÔNOMA
474.THAIS DO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
475.THAÍS MIKAELI DE SOUSA SILVA	AUTÔNOMA
476.THALYA RODRIGUES DE MEDEIROS	AUTÔNOMA
477.THAMYRES CARVALHO DA COSTA	TÉCNICA MUNICIPAL
478.THAYSI SOUSA PERES	AUTÔNOMA
479.THIAGO ALVES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
480.THIAGO DE SOUSA ROCHA	ESTUDANTE
481.THIAGO RIBEIRO CARDOSO	OPERADOR DE MAQUINA
482.ÚRSULA NAYARA WANDERLEY PETRY	DIRETOR DE TESOUREARIA
483.VALDIANE LEITE ALVES	ESTUDANTE
484.VALDO DA SILVA COSTA	PROF EDUC BAS SUPERIOR
485.VALMIR OSVALDO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
486.VANDERLEI RODRIGUES	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL
487.VANESA MARTINS MESQUITA	AUTÔNOMA
488.VANESSA ALVES RODRIGUES	PROFESSORA
489.VANUBIA SILVA FEITOSA	ASSISTENTE TÉCNICO
490.VERENILSON LIMA FIGUEIRA	AUTÔNOMO
491.VICENTE FERREIRA SOUSA	CHEFE DE DIVISÃO
492.WAGNER MENDES COELHO JUNIOR	AUTÔNOMO
493.WAGNER SILVA DOS SANTOS	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL
494.WAINRIGHT HAYNES	MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS
495.WALDENOR BRITO DE LIMA NETO	AUTÔNOMO
496.WALISON TOME BRIGLIA	AUTÔNOMO
497.WALISON TOMÉ BRIGLIA	ENGENHEIRO CIVIL
498.WARLISON MONTEIRO MOTA	AUTÔNOMO
499.WESLEY DE SOUSA REIS	AUTÔNOMO
500.YANA THAYRINE DA SILVA MAK SY HUNG	PROFESSORA

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado de Roraima e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, § 2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:

Seção VIII  
Da Função do Jurado  
(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IV – os Prefeitos Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VIII – os militares em serviço ativo; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários

mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM<sup>a</sup>. Juíza fosse a presente lista publicada no Diário Eletrônico do Poder Judiciário, na forma do art. 426, do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Luciano de Paula Meneses Silva, Técnico Judiciário do Egrégio Tribunal do Júri, o digitei.

**LANA LEITÃO MARTINS**  
**Juíza de Direito Titular**  
**Presidente do Tribunal do Júri**

**2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR****LISTA PROVISÓRIA DOS JURADOS DO ANO DE 2024.****EDITAL**

O Doutor Breno Coutinho, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal faz saber ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter PROVISÓRIO, para o ano de 2024, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

1. FRANCILENE CARDOSO DA SILVA	Servidor(a) público(a)
2.DANIELA SABRINA BARBOSA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
3.ANA FERREIRA ALVES COSTA	Servidor(a) público(a)
4.AMANDA DE SOUZA	Servidor(a) público(a)
5.LILIAN VANESSA CARVALHO GAMA	Servidor(a) público(a)
6.RONILDO NOGUEIRA DE ARAÚJO	Servidor(a) público(a)
7.CHRISTIANE BRASIL MARINHO	Servidor(a) público(a)
8.DAGMAR DA SILVA OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
9.CLAUDIO ANTONIO FERNANDES MAIA	Servidor(a) público(a)
10.JEAN CARLOS ARAUJO COSTA	Servidor(a) público(a)
11.BEATRIZ BARROS DOS SANTOS	Servidor(a) público(a)
12.ADRIANA MOURA GRANGEIRO DAS NEVES	Servidor(a) público(a)
13.BARBARA JAMILE DA SILVA MELO	Servidor(a) público(a)
14.SOFIA RODRIGUES LAMPERT	Servidor(a) público(a)
15.DARLAN LIMA DE SOUZA	Servidor(a) público(a)
16.SIDNEY RIOS DA SILVA	Servidor(a) público(a)
17.ANA RUTE ALMEIDA NASCIMENTO	Servidor(a) público(a)
18.YNARA REGINA DA SILVA CABRAL	Servidor(a) público(a)
19.DANIELLE ALVES DA SILVA	Servidor(a) público(a)
20.CRISLENE BEZERRA MENEZES	Servidor(a) público(a)
21.CLEBER DOS SANTOS PORTUGAL	Servidor(a) público(a)
22.CLAUDERINO SILVA RAIOL	Servidor(a) público(a)
23.JAMAYRA MONIZA SANTOS DE AZEVEDO	Servidor(a) público(a)
24.CLEIDEMARA DA SILVA LUCENA DE SOUZA	Servidor(a) público(a)
25.EUGENIA KARLA FERREIRA DE SOUSA VILLORIA	Servidor(a) público(a)
26.WISLEY SABINO AQUINO	Servidor(a) público(a)
27.ANAIRES VAZ DA COSTA	Servidor(a) público(a)
28.STACY ANA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
29.ALEX ANDRADE DE LIMA	Servidor(a) público(a)
30.RAILDO ROBERTO ALVES DA SILVA	Servidor(a) público(a)
31.CHRISTOPHER ANTONIO URBINA GUADARISMO	Servidor(a) público(a)
32.ALINE FERNANDES COSTA	Servidor(a) público(a)
33.CRISTINA MACIEL GALVAO	Servidor(a) público(a)

34.CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
35.BRUNO DANTAS MUNIZ DE BRITO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
36.NOE AMARAL PINTO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
37.BRUNO STEFANY PEREIRA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
38.CORALINA PRISCILA SOUZA DE MELO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
39.BRUNO CÉSAR BARRETO DE FIGUEIREDO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
40.CRISTIANE DA SILVA PERES– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
41.FRANCISCA LOPES DA SILVA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
42.RENY ADONAY OLIVEIRA MOREIRA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
43.DALZIRA MARIA DE ARAUJO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
44.LUCIANO JOSOE PIRES CERVEIRA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
45.ALCINEIDE MENEZES BAIA - NMT-TEC MUNICIPAL CUIDADOR	Servidor(a) público(a)
46.TEREZINHA CICERO DA COSTA NASCIMENTO - PROFESSORA	Servidor(a) público(a)
47.MARIA ARLENICE NASCIMENTO DA SILVA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
48.CELIENE SANTOS VIEIRA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
49.ALDILENE DE JESUS SERRAO AMORIM	Servidor(a) público(a)
50.CLEBER PEREIRA ALBARADO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
51.ANNE CAROLINE DE ARAUJO FONTELES– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
52.ALCELIR REIS DE MORAES - AP-04 - ASSESSOR 5-D	Servidor(a) público(a)
53.CLEOCINEIDE AVELINO DA SILVA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
54.DEBORA RAYANE BITENCOURT DA SILVA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
55.AUDILEIA RAMALHO RODRIGUES MANGUEIRA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
56.CAROLINE GOMES COELHO NASCIMENTO -	Servidor(a) público(a)
57.DANYELA PETRY COELHO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
58.CELIO LOURENCO PEREIRA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
59.CESAR LAUCIDY CASTELO MAITA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
60.ALCILENE DA GRACA ABREU LINDOSO CUNHA	Servidor(a) público(a)
61.JASSON MARQUES FONTOURA JUNIOR -	Servidor(a) público(a)
62.SAMUEL VICTOR SOTO VENEGAS– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
63.JULIANA ROSA LIRA - Assistente técnico administrativo	Servidor(a) público(a)
64.DANILO VELOSO DE SOUSA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
65.BRUNO FERREIRA SANTOS– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
66.LUIZ EDUARDO PASSOS FREITAS - BIBLOTECÁRIO	Servidor(a) público(a)
67.HILTON BRANDAO ARAUJO - PROFESSOR	Servidor(a) público(a)
68.PENAGE NUNES DA SILVA FREITAS– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
69.CRISTIAN ALMIR ALVES DA CUNHA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
70.VITORINO MOREIRA DOS SANTOS FILHO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
71.DACIRCLEY DE OLIVEIRA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
72.CRISTIANE BARBOSA DE MENEZES– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
73.WAGNER BENTES ENEAS - Assistente administrativo	Servidor(a) público(a)
74.JAQUELINE ANDRADE BOTELHO - PROFESSORA	Servidor(a) público(a)
75.CHARLES CARNEIRO VERDOLIN– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
76.NAIARA SANCHES DE LIMA - Assistente técnico administrativo	Servidor(a) público(a)
77.ANA CLEIDE MARCELINO SILVA - ASSISTENTE ADMISTRATIVO	Servidor(a) público(a)
78.BEANY OBDULIO CABRERA MORENO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)

79.CLEICIANE DA SILVA SOUZA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
80.UZIELITA DE OLIVEIRA CARDOSO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
81.ALINE MADEL LIMA DE CARVALHO	Servidor(a) público(a)
82.PALOMA GURGEL FERNANDES– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
83.CELINEIDE DE ARAUJO DE LIMA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
84.ALANA PAIVA SILVA	Servidor(a) público(a)
85.ONESIMO DE LIMA SILVA	Servidor(a) público(a)
86.LUCIANE ALMEIDA E VIEIRA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
87.DANIELA SOARES FERNANDES– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
88.STEFANE RAYANE DA COSTA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
89.CHEYNNE PONTES MIRANDA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
90.CARLOS DAVI ALVES SILVA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
91.CLAILTON MEIRELES VIEIRA GURGEL– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
92.OZIRIS JAVAN ALVES DE FRANCA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
93.CANDIDO GERALDO DA SILVA NETO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
94.ANNANDA TAYNA FRANCA DE LIMA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
95.LINDONARA MOTA DE LIMA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
96.CIRIO RICARDO PALACIO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
97.ADRIANA LIMA DA SILVA -	Servidor(a) público(a)
98.BRUNA VITORIA CORREA BRANDAO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
99.VAGNER JOSE DE SOUSA BANDEIRA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
100.MARINETE REGINO DOS SANTOS - Zelador	Servidor(a) público(a)
101.ANA BRAGA TOMAZ -	Servidor(a) público(a)
102.CAIO GUILHERME DAVI DA SILVA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
103.EDGLEY SOARES DA SILVA - PROFESSOR MESTRE	Servidor(a) público(a)
104.CID JOSE DA SILVA FERREIRA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
105. JACKSON BRUNO VIEIRA - ANALISTA DE RESIDENCIA	Servidor(a) público(a)
106.FERNANDA FERNANDES PINTO RAMALHO - Diretor financeiro	Servidor(a) público(a)
107.AGATA GABRIELA DA ROCHA XAVIER	Servidor(a) público(a)
108.BYATRIZ CORDEIRO LEDO	Servidor(a) público(a)
109.ANA LUCIA PINTO SOUSA	Servidor(a) público(a)
110.JAMIL LIMA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
111.ALEXANDRE SILVA DA CUNHA	Servidor(a) público(a)
112.RANIERE DE OLIVEIRA CARVALHO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
113.LUAN NUNES ADAIRALBA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
114.COSME RUBENS PEREIRA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
115.RAFUEL GUIMARAES DE OLIVEIRA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
116.CIRLENE FREITAS DE OLIVEIRA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
117.CELI JANE FARIAS DE MENEZES– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
118.DANIELE PALMEIRA FERREIRA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
119.RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA	Servidor(a) público(a)
120.CESAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
121. RAFAEL LIMA BARROS– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
122.ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA	Servidor(a) público(a)
123.ROSELI VIEIRA ZAMBONIN	Servidor(a) público(a)

124.CLAUDETE DRESCH – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
125.LILIANE RIBEIRO CRUZ– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
126.MARIA CONCEICAO MORAES DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
127.DALMIR SANTOS DO NASCIMENTO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
128.BRUNO ANTONIO BELO ALMEIDA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
129.DANIELLA DOS SANTOS RODRIGUES– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
130.ADRIANA CARLA OLIVEIRA DE MORAIS VALE	Servidor(a) público(a)
131.CRISTINA PAIVA PINTO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
132.MARCOS PEREIRA DA SILVA -	Servidor(a) público(a)
133.CLEIDIANE SERAFIM REIS– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
134.REUMA DOS SANTOS RAMALHO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
135.CLAUDECY DA SILVA BRITO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
136.RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SALDANHA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
137.CARLOS ANTONIO FEU GALIASSO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
138. JACKELINE ALVES DA SILVA - COPEIRA	Servidor(a) público(a)
139.CONSTANTINO FIGUEIRA BARRETO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
140.CELIJANE FERREIRA ARAUJO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
141.NILDEUMAR HENDREK PAIVA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
142.ANA PAULA CIQUEIRA DA SILVA TRINDADE	Servidor(a) público(a)
143.FRANCISCO SOUSA DO NASCIMENTO	Servidor(a) público(a)
144.CLEIDIMAR SILVA DE SOUZA MACEDO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
145.MOISES DOS SANTOS – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
146.YORRAN SILVA GRECO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
147.ADRIELLY PEREIRA SANTOS DE ALMEIDA	Servidor(a) público(a)
148.CLARA SIMONE GOMES MAIA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
149.ZULMAR DA SILVA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
150.ONELIVANIA LIMA DA SILVA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
151.ANNE CAROLINE COSTA PINHEIRO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
152.SOLIANE LIMA DOS REIS - Técnico em enfermagem socorrista	Servidor(a) público(a)
153.CRISTIAN ANGELO GARCIA MESQUITA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
154.ANA CRISTINA PINTO NASCIMENTO	Servidor(a) público(a)
155.RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
156.CARMINHA PEREIRA SILVA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
157.YARA GUIMARAES TAVARES – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
158.RED ROBERTO DE SOUZA ROCHA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
159. VITO DA SILVA SOUZA– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
160.RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS	Servidor(a) público(a)
161.CLAIR CLAUDIO VANZO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
162.JULIANA CRISTINA SOUSA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
163.CHIARA BEZERRA DE MATTOS - Assistente administrativo	Servidor(a) público(a)
164.MARIA CILENE DA SILVA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
165.EDILENE DE SOUZA SILVA - PROFESSOR ESPECIALISTA	Servidor(a) público(a)
166.RERY FERNANDES PAIVA VIEIRA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
167.LUA BEATRIZ BARBOSA DOS ANJOS – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
168.VINICIUS RIBEIRO NASCIMENTO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)

169.CAROL LINLEY BRAGA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
170.BRUNO GILBERTO DE SOUZA SANTOS – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
171.CHARLES SILVA MEDEIROS– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
172.DARIO JOSE DE LIMA NETO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
173.CRISTIANE CORREA DE CASTRO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
174.DEBORA AMORIM ARAUJO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
175.DANIELE AGUIAR BARBOSA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
176.NIXON DE SOUZA CRUZ – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
177.MILTON BARATA SOEIRO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
178.DARLA DA SILVA SOUSA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
179.SANDRA MENDES DE SOUSA SILVA - PROFESSORA	Servidor(a) público(a)
180.VACELENE RIBEIRO DE QUEIROZ – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
181.NIZES DINELLY DA SILVA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
182.PRATA DE OLIVEIRA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
183.CARMECI SILVA ASSIS – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
184.MARIA ELAINIA OLIVEIRA DE MOURA HENRIQUE	Servidor(a) público(a)
185.ALEXANDRE CHAVES DE SA - Coordenador administrativo	Servidor(a) público(a)
186.DAFNE SOUSA DE OLIVEIRA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
187.KEVIN CHINELATTO MATHIAS – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
188.WANILDO ARAUJO FEITOSA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
189.PRESLEY BENIGNO MARQUES DA SILVA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
190.VERA LUCIA MOREIRA BARRETO DA CRUZ – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
191.GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA - PROFESSOR 40H	Servidor(a) público(a)
192.KATCHUCIA HAYKA EPIFANIO GOUVEA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
193.PAMELLA MESQUITA LOUREIRO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
194.NILSON DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
195.QUEMERSON BRANDAO DOS SANTOS – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
196.RANDESSON GOMES CALISTO DA COSTA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
197.PAULA REIS DOS SANTOS – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
198.MIRIAM FERREIRA DA SILVA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
199.ANA LUCIA SILVA PONTE	Servidor(a) público(a)
200.CHERRY TERRA REIS – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
201.CLAURINOCK GERALDO JULIO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
202.LOURDETH SANTOS DE ARAUJO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
203.EUFLOZINA CRISTALINA MORAES DE SOUZA - PEDAGOGO	Servidor(a) público(a)
204.SIDDHARTHA BRASIL – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
205.PEDRO CALHEIROS RAMOS FILHO - PROFESSOR	Servidor(a) público(a)
206.BRUNA MEDEIROS HERNANDES – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
207.VITORIANO NETO FERREIRA SANTOS – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
208.ANDRE WENDELL RODRIGUES DOS SANTOS - Secretário Acadêmico	Servidor(a) público(a)
209.CLADY SMAGUINY SOUTO BRASILEIRO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
210.PYETTRA DA SILVA CARVALHO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
211.CRISTIANA CILENE DA SILVA FERREIRA PAULO	Servidor(a) público(a)
213.MARIZETE DA SILVA QUADROS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Servidor(a) público(a)
214.CLARA NILDIS PINTO DA SILVA - AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	Servidor(a) público(a)

215.ANA CRISTINA VIEIRA BESERRA E SILVA	Servidor(a) público(a)
216.EDUARDO RIBEIRO SINDEAUX - PROFESSOR	Servidor(a) público(a)
217.DANIELLE CARDOSO DE LIMA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
218.SULLIVAN GUIVARA DA SILVA - Auxiliar de enfermagem	Servidor(a) público(a)
219.ODI MENDES FILHO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
220.FERNANDO COUTINHO MARQUES FILHO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
221.SILVANY MARIA DA SILVA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
222.CADSON IGO RAMOS BARATA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
223.DANIEL RODRIGUES MOREIRA - Assessor de diretoria	Servidor(a) público(a)
224.CAIO CEZAR DO VALE RAMOS – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
225.RAYANA FONTINELE CAETANO PAIVA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
226.DANIELE SOUSA DA SILVA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
227.OZIELITA GUIMARAES LIMA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
228.THAMI AMARILIS STRAIOTTO MOREIRA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
229.ALLANA LEAL RODRIGUES DOS SANTOS	Servidor(a) público(a)
230.ALESSANDRO RODRIGUES JANSEN	Servidor(a) público(a)
231.ANDERSON ALBUQUERQUE SOUSA - MOTORISTA	Servidor(a) público(a)
232.THIAGO GENILSON COELHO PERES DA SILVA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
233.BIANCA MAIRA DE PAIVA OTTONI BOLDRINI	Servidor(a) público(a)
234.CLAUDEIR DA SILVA PRAIA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
235.CRISLAYNNE LIMA COSTA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
236.VITORIA MARIA FELIX RESENDE DE ARAUJO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
237.GILVANA DE MARIA SOUSA RODRIGUES - ASSITENTE FINACEIRO	Servidor(a) público(a)
238.MAILTON CARDOSO PEIXOTO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
239.ANA CLAUDIA CAVALCANTE DOS PRAZERES	Servidor(a) público(a)
240.PAULA ROBERTA DOS PRAZERES SANTOS – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
241.ALEXSSANDRO DO NASCIMENTO GAIOSO	Servidor(a) público(a)
242.CLEONICE OLIVEIRA ALVES – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
243.CLAUDIA LEITAO DE MELLO - PSICÓLOGA	Servidor(a) público(a)
244.CLARICE ILNETE PEREIRA GUERRA	Servidor(a) público(a)
245.Noely de Oliveira Sarmento – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
246.PAMELLA BENKENDORF MELO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
247.LUAN KALLENN GAMA DE ALMEIDA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
248.SIMIRAMES CASTRO PONTES - PROFESSOR MESTRE	Servidor(a) público(a)
249.MARTA SILVA SOUSA - ASSISTENTE ADMISTRATIVO	Servidor(a) público(a)
250.YARLY PEREIRA DA SILVA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
251.FERNANDA EVANILDE PEREIRA WERLANG – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
252.CLEBER ANDREI CEMBRANEL – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
253.VITORIA JHULIANA SOBRAL LUCENA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
254.DAMARIS DE SOUZA SILVA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
255.GILSON SOARES RODRIGUES - Assistente técnico administrativo	Servidor(a) público(a)
256.ZINETE DELFINO DOS SANTOS – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
257.OTACÍLIO GABRIEL TRAJANO MONTEIRO - Chefe de divisão	Servidor(a) público(a)
258.LIVIA LOPES FERREIRA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
259.SHEYLA DAIANA MENDES DE PINHO BRITO	Servidor(a) público(a)

260.QUEREN HAPUQUE DA SILVA SENA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
261.QUEILA ALVES FIGUEIRA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
262.ELIENE MENDES DE OLIVEIRA - PROFESSOR MESTRE	Servidor(a) público(a)
263.MANOEL EDSON DE MAGALHÃES – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
264.WANILSON GOMES CARPANINI – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
265.ALBERTO SILVA CAVALCANTE	Servidor(a) público(a)
266.PEDIRA LIMA DE ALBUQUERQUE – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
267.BRUNO DA SILVA SIQUEIRA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
268.DANYEL BACELAR – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
269.DANIELA GOMES PEREIRA - Secretária de processos	Servidor(a) público(a)
270.NAIA REJANE PEREIRA RIBEIRO - AP-04 - ASSESSOR 5-D	Servidor(a) público(a)
271.REGIANE BATISTA MATOS – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
272.ANTONIO PAULO COGO FILHO	Servidor(a) público(a)
273.REZEANE ABREU DA SILVA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
274.ALEXANDRE DA SILVA COSME	Servidor(a) público(a)
275.BYANCA MAIA RIBEIRO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
276.ANA PAULA BORGES DE MORAES	Servidor(a) público(a)
277.DAMARIS SANTOS SILVA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
278.CLEODICEIA LEILA QUEIROZ PORTELA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
279.ANA BIATRIZ LIMA COSTA	Servidor(a) público(a)
280.ROMERIO SANTANA SANTIAGO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
281.DENISE CASTRO PONTES BRAGA - ASSESSOR JURÍDICO	Servidor(a) público(a)
282.ROGERIO LUIZ TUZI - MÉDICO CLINICO GERAL 40H	Servidor(a) público(a)
283.PAULO ROBERTO SALVIANO DE MEDEIROS – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
284.ZUILANE VIANA VIEIRA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
285.ALEXSANDRO LIMA PEREIRA - NMT-TEC MUNICIPAL CUIDADOR	Servidor(a) público(a)
286.ANDERSON VIEIRA DA COSTA - NMT-TEC MUNICIPAL CUIDADOR	Servidor(a) público(a)
287.ANA MAIARA INACIO PIAXE - AO-05 - CHEFE DE DIVISAO-A	Servidor(a) público(a)
288.TANIA LEONORA OLIVEIRA DA COSTA - Assistente social	Servidor(a) público(a)
289.NILCIVANIA BARROS FERREIRA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
290.ALEXANDRA BREVES DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
291.CLAUDENICE PRAZERES DE CARVALHO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
292.DEBORA BARROS DE ALBUQUERQUE – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
293.PRACIMARIA GOMES BARROS – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
294.AMANDA CRISTINE BARBOSA ALMEIDA - AUXILIAR ADMISTRATIVO	Servidor(a) público(a)
295.DALCILEIDE LEMOS DE AMORIM – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
296.NUBIA PAULO DA COSTA ANDRADE	Servidor(a) público(a)
297.WEVERSON SOARES DE ALMEIDA NETO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
298.CHIRLEY DA SILVA GRANGEIRO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
299.MICHEL FARID CORDEIRO VASCONCELOS – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
300.CINTIA SONALY GOMES DE LIMA XAVIER– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
301.PAULA SHEILANE COSTA PEIXOTO– Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
302.DARLENE GOMES PEREIRA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
303.YARA SILVA MACEDO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
304.RECAYNA DA SILVA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)

305.CINTHIA CAROLINA VIEIRA CARNEIRO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
306.CLEIDE MARIA AMORIM – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
307.JOZIMAR ROCHA CARDOSO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
308.WILSON SILVA DE OLIVEIRA - PORTEIRO	Servidor(a) público(a)
309.MARIA ANTONIA SILVA ARAUJO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
310.ANA KATIA MENEZES PINHEIRO	Servidor(a) público(a)
311.DANIELLE BARBOSA DE SOUZA – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
312.NICOLE CABRAL LOBATO – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
313.RONDINALDO SILVA DOS SANTOS – Servidor(a) público(a)	Servidor(a) público(a)
314.CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
315.ANNA MARIA DOMINGUES D ELIA	Servidor(a) público(a)
316.DANUZIA APOLINARIA DA SILVA SOUZA	Servidor(a) público(a)
317.NICOLAS AMARO MAIA DE ALMEIDA	Servidor(a) público(a)
318.BRUNO SIMAO FIGUEIREDO	Servidor(a) público(a)
319.RAUL AZEVEDO BARROS	Servidor(a) público(a)
320.FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE - Jardineiro	Servidor(a) público(a)
321.ALEX SILVA SAMPAIO	Servidor(a) público(a)
322. JADSON DE SOUZA ROCHA - AUXILIAR ADMISTRATIVO	Servidor(a) público(a)
323.LANNE ANASTACIA	Servidor(a) público(a)
324.RAIMUNDO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	Servidor(a) público(a)
325.BENGURION MORAES DA SILVA	Servidor(a) público(a)
326.DARLEN SANDRO BONFIM BARBOSA	Servidor(a) público(a)
327.WHILBERT GLENIO LONGUI DA SILVA	Servidor(a) público(a)
328.CLEONICE BORGES ROCHA	Servidor(a) público(a)
329.ONAYRA NATASTHA COSTA DE MENEZES GUIMARAES	Servidor(a) público(a)
330.MARCIO GLEBE DA SILVA PEREIRA	Servidor(a) público(a)
331.SOSSTENY BARBOSA PEREIRA	Servidor(a) público(a)
332.ISMAELE BRECKENFELD DE LIMA - PROFESSOR MESTRE	Servidor(a) público(a)
333.CIRLENE GUERRA	Servidor(a) público(a)
334.CLAUDINERO REIS DE LIMA	Servidor(a) público(a)
335.NADSON CASTRO DOS REIS - PROFESSOR	Servidor(a) público(a)
336.SOSTENES ALMEIDA SOUSA	Servidor(a) público(a)
337.CONSUELEM DA SILVA SARMENTO	Servidor(a) público(a)
338.CRISTIANE DE OLIVEIRA VELOSO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Servidor(a) público(a)
339.DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA	Servidor(a) público(a)
340.CRYSTIANNE MARQUES SOUSA	Servidor(a) público(a)
341.ANA FATIMA LIMA DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
342.CANDIDA VANECY DE SOUSA ARAUJO	Servidor(a) público(a)
343.DAIANA DE SOUZA DOS SANTOS	Servidor(a) público(a)
344.ANA PATRICIA GOMES AFLITOS -	Servidor(a) público(a)
345.REGIVALDO DE SA ARAUJO	Servidor(a) público(a)
346.CAROLA DA SILVA CASTRO GOMES	Servidor(a) público(a)
347.FLAVIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	Servidor(a) público(a)
348.CILEA MARIA MELO ARRUDA	Servidor(a) público(a)
349.ANA LOURDETE DE LIMA GUERRA CORADO	Servidor(a) público(a)

350.NIVIA PEREIRA DE SOUSA	Servidor(a) público(a)
351. LUIZ JERONIMO BRIGLIA JUNIOR	Servidor(a) público(a)
352.NILNARA SOARES DA CRUZ	Servidor(a) público(a)
353.RENATO SOARES DE FREITAS	Servidor(a) público(a)
354.ALCIONE AQUINO CORREA	Servidor(a) público(a)
355.CLEODECIRA GOMES DE ALMEIDA	Servidor(a) público(a)
356.ADRIA PEREIRA DOS SANTOS	Servidor(a) público(a)
357.ANA PAULA REIS SANTOS DIAS	Servidor(a) público(a)
358.CLAUDIONEI SIMON	Servidor(a) público(a)
359.AFRANIO SILVA MADEIRO	Servidor(a) público(a)
360. SAMUEL GOMES MENESES	Servidor(a) público(a)
361.OSTERMANE SALDANHA BRAGA	Servidor(a) público(a)
362.SALOMAO GONCALVES GOMES DE SOUSA	Servidor(a) público(a)
363.ANGELICA DE ALMEIDA PEREIRA	Servidor(a) público(a)
364.PAULO SOUZA CAMELO	Servidor(a) público(a)
365.RAIMUNDO MOREIRA DE SOUSA FILHO	Servidor(a) público(a)
366.ISAAC SUTIL DA SILVA - PROFESSOR	Servidor(a) público(a)
367.DARLIM SARATT MEZOMO	Servidor(a) público(a)
368.LINDALVA DE FREITAS FERREIRA	Servidor(a) público(a)
369.DARLYNE ARAUJO CRUZ	Servidor(a) público(a)
370.CLARINDA CORREA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
371.CASSIO ALENCAR MEIRA	Servidor(a) público(a)
372.RENE BARROS RODRIGUES	Servidor(a) público(a)
373.BRUNA QUEIROZ ALE	Servidor(a) público(a)
374.THIAGO JANARI DE ALENCAR MENEZES	Servidor(a) público(a)
375.ALZILENE PAIVA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
376.CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	Servidor(a) público(a)
377.MOISES KOGIEN	Servidor(a) público(a)
378.RUTE SOARES RODRIGUES	Servidor(a) público(a)
379.ANA CLAUDIA DA SILVA BRAGA	Servidor(a) público(a)
380.ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
381.MILCA DO NASCIMENTO	Servidor(a) público(a)
382.ANA CLAUDIA MORENO DA SILVA	Servidor(a) público(a)
383.POTIRA DA SILVA DIAS	Servidor(a) público(a)
384.PORFIRIA PADILHA PEREIRA	Servidor(a) público(a)
385.BRUNNO RAFAEL SILVA SANTOS	Servidor(a) público(a)
386.RHAUAN HULEK LINARIO LEAL	Servidor(a) público(a)
387.CUPER RODRIGUES DE SOUZA	Servidor(a) público(a)
388.FRANCISCO NUNES DO NASCIMENTO	Servidor(a) público(a)
389.CELY ALVES VIEIRA	Servidor(a) público(a)
390.DAIANA NOGUEIRA DE PAIVA	Servidor(a) público(a)
391.CRISTIANE CRUZ SILVA	Servidor(a) público(a)
392.RUBELDIMAR RODRIGUES	Servidor(a) público(a)
393.LUCIENE BENTO ALVES	Servidor(a) público(a)
394.PRICILLA FERREIRA RAMOS	Servidor(a) público(a)

395.POLYANA COSTA GOMES	Servidor(a) público(a)
396.ALEXSANDRO ROSAS SARMENTO	Servidor(a) público(a)
397.ONESIA ALVES DE SOUZA	Servidor(a) público(a)
398.CLAUDENETE DE SOUZA BARROS	Servidor(a) público(a)
399.BRUNO CESAR DA SILVA CLAUDINO	Servidor(a) público(a)
400.CRISTIANA SILVA OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
401.OCIONE DE MELO SILVA	Servidor(a) público(a)
402.DAGLEIA MOTA LIMA GONCALVES	Servidor(a) público(a)
403.CLEONETE SILVA MARANHÃO	Servidor(a) público(a)
404.RAILANY ALVES SOUZA	Servidor(a) público(a)
405. NELSON BARBOSA MENEZES	Servidor(a) público(a)
406.CESAR GABRIEL SOARES VIANA SCHERPEL	Servidor(a) público(a)
407.BERENICE SILVA RIBEIRO	Servidor(a) público(a)
408.NILDO FELIX DE SOUSA JUNIOR	Servidor(a) público(a)
409.CLEICIMAR ANICETO DE SOUZA	Servidor(a) público(a)
410.SANDRA MARIA MARTINS DE LIMA	Servidor(a) público(a)
411.DANILO MARWYN DA SILVA SOUZA	Servidor(a) público(a)
412.EUZIMAR OLIVEIRA COSTA	Servidor(a) público(a)
413.REGYA ARAUJO SILVA	Servidor(a) público(a)
414.DARLAN DA SILVA FERNANDES	Servidor(a) público(a)
415.ZINALDA ALVES DO NASCIMENTO	Servidor(a) público(a)
416.CELESTE MUNIZ MENDONCA	Servidor(a) público(a)
417.CLAUDECY ALVES BERNARDO	Servidor(a) público(a)
418.JEAN REYSON MATOS DE CARVALHO	Servidor(a) público(a)
419.CLAUDIO FALCAO	Servidor(a) público(a)
420.RAIANE FERREIRA PEREIRA	Servidor(a) público(a)
421.CRISTIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
422.KARLA CRISTINA DAMASCENO DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
423.SILVANA PEREIRA DA COSTA	Servidor(a) público(a)
424.ANDREIA VIEIRA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
425.STEFANE SOUSA PEREIRA	Servidor(a) público(a)
426.VITORIA SOUSA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
427.CLEOMAIRA VIEIRA	Servidor(a) público(a)
428.LUCIDALVA SANTOS CORDOVIL	Servidor(a) público(a)
429.JOCELINO PEREIRA JUNIOR	Servidor(a) público(a)
430.SORHAYA ALMEIDA DA COSTA	Servidor(a) público(a)
431. SAEZO BARRETO DE MELO	Servidor(a) público(a)
432.THIAGO SANCHES CARDOSO	Servidor(a) público(a)
433.ALICE RAQUEL LADISLAU DUARTE	Servidor(a) público(a)
434.VAGNA SATELLES DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
435. RURIK ROSAN RORAIMA BARBOSA PACHECO	Servidor(a) público(a)
436.ZELY COSTA SILVA	Servidor(a) público(a)
437.CHIRLENE NASCIMENTO BRITO	Servidor(a) público(a)
438.RAMSES VIEIRA DE ALBUQUERQUE	Servidor(a) público(a)
439.NICIANE ANDRADE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)

440.CARMELITA DELFINO DOS SANTOS	Servidor(a) público(a)
441.LUAN BILL LAZAMETH ANDRADE	Servidor(a) público(a)
442.MARIA EVANILDA ALVES EVANGELISTA	Servidor(a) público(a)
443.ANA LUCIA CONCEICAO	Servidor(a) público(a)
444.ADRIANA DA SILVA CONRADO	Servidor(a) público(a)
445.OZIANE GOMES FERNANDES	Servidor(a) público(a)
446.ALICE DE JESUS ALMEIDA	Servidor(a) público(a)
447.VILANI BESERRA MARQUES	Servidor(a) público(a)
448.PABLA DANILLA PAES DE BARROS	Servidor(a) público(a)
449.LUAN CARLOS CABRAL RODRIGUES	Servidor(a) público(a)
450.MARIA ERONDY MOURAO BARROS	Servidor(a) público(a)
451.FRANCISCO SOUSA GONÇALVES	Servidor(a) público(a)
452.ADRIANA AGUIAR DA SILVA	Servidor(a) público(a)
453.ADRIANA DA COSTA SILVA	Servidor(a) público(a)
454.RAIMUNDA MARGARETH DOS SANTOS SOUZA	Servidor(a) público(a)
455.REINALDO AZEVEDO DE ASSUNCAO	Servidor(a) público(a)
456. LUIZ FELIPE DA COSTA FILGUEIRA	Servidor(a) público(a)
457.FRANCISCO OLIVEIRA SILVA JUNIOR	Servidor(a) público(a)
458.CAIO EDUARDO SANTOS COUTINHO	Servidor(a) público(a)
459.ALAN RESENDE DE FREITAS	Servidor(a) público(a)
460.ALESSANDRA DE CAMPOS	Servidor(a) público(a)
461.CHIRLENE LIMA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
462.CHIMEINE ASANO	Servidor(a) público(a)
463.CELSO SILVA DE ALMEIDA	Servidor(a) público(a)
464.THIAGO DOS SANTOS CIDADE	Servidor(a) público(a)
465.FRANCISCO RONALDO BEZERRA MELO	Servidor(a) público(a)
466.SALOME FONTAO CUNHA	Servidor(a) público(a)
467. FRANCEJANE THOMAS OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
468.ONEVANDO DE LIMA BARROS	Servidor(a) público(a)
469.RAIMUNDA DA CONCEICAO	Servidor(a) público(a)
470.CYNIRA FERREIRA GOMES	Servidor(a) público(a)
471.ZUILA DO ROSARIO MAGALHAES CAMPOS	Servidor(a) público(a)
472.SHEYLA DAIANA MENDES DE PINHO BRITO	Servidor(a) público(a)
473.CLAUDIO GOMES CARDOSO	Servidor(a) público(a)
474.WANTUYL CORREIA OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
475.OZILDA FERREIRA MORAES	Servidor(a) público(a)
476.MAIZA FERREIRA VALVERDES MATIAS	Servidor(a) público(a)
477.ANA THAIS DA CONCEICAO	Servidor(a) público(a)
478.TOSHIHARU KANADANI DE CARVALHO	Servidor(a) público(a)
479.ANA CRISTINA ALENCAR	Servidor(a) público(a)
480.RAILMA SALES DE SOUSA	Servidor(a) público(a)
481.CAMILLA FERNANDES VIEIRA	Servidor(a) público(a)
482.CRISLAENE MOREIRA DA COSTA	Servidor(a) público(a)
483.WANNK GABRIEL FRANCA BASTOS	Servidor(a) público(a)
484.CEZAR CARLOS SOTO RIVA	Servidor(a) público(a)

485.APOLO MORENO DA SILVA	Servidor(a) público(a)
486.OZIEL SELEIRO SOUSA	Servidor(a) público(a)
487.CINTIA SANTOS DA COSTA	Servidor(a) público(a)
488.CRISTIANE ALEXSANDRA SOBRAL CARDOSO	Servidor(a) público(a)
489.TONES EMANUEL SOARES	Servidor(a) público(a)
490.LIGIANE KENIA DOS SANTOS PEREIRA	Servidor(a) público(a)
491.ANA ACACIA ARAUJO DE SOUZA EDA	Servidor(a) público(a)
492.LUCIENE AGUIAR TELES	Servidor(a) público(a)
493.ADRIANA CRISTINA REIS DOS SANTOS	Servidor(a) público(a)
494.CELI KAROLINI CARDOSO DE ALCANTARA	Servidor(a) público(a)
495.CLARA LUCIA SILVA FIGUEIREDO	Servidor(a) público(a)
496.DANILO PEREIRA DE ALMEIDA	Servidor(a) público(a)
497.ROLDREY CARDOSO ANSELMO	Servidor(a) público(a)
498.PAULO SERGIO ROMEU ALVARENGA	Servidor(a) público(a)
499.WESLLEY DANNY DANTAS FORMIGA	Servidor(a) público(a)
500.RARYSSON KRYSTIAN DE CASTRO LIMA	Servidor(a) público(a)
501.ANA CAROLINA FERREIRA FEITOSA	Servidor(a) público(a)
502.GUILHERME ALVES OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
503.BRITO LUIS DRESCH	Servidor(a) público(a)
504.CAIO FELIPE FONSECA DO NASCIMENTO	Servidor(a) público(a)
505.THAYSA OLIVEIRA BARBOSA	Servidor(a) público(a)
506.BENICIO MOREIRA ALVES JUNIOR	Servidor(a) público(a)
507.LUCIANO OSORIO PIZA	Servidor(a) público(a)
508.BRUNA THAYNA CASTILHO DOS SANTOS GONCALVES	Servidor(a) público(a)
509.DANIELLE BORGES VARJAO	Servidor(a) público(a)
510.ANA LUCIA GONÇALVES AMARAL	Servidor(a) público(a)
511.AQUILIS HERENIO MONCAO	Servidor(a) público(a)
512.AFRANIO DA SILVA PINTO	Servidor(a) público(a)
513.LUAMARA RAMOS DE SOUSA	Servidor(a) público(a)
514.ZILDA PRADO MATOS	Servidor(a) público(a)
515.ELIANE DOS SANTOS SIMAS	Servidor(a) público(a)
516.ADRIANE ALMEIDA DUARTE	Servidor(a) público(a)
517.YARA CRISTINA COSTA DE SOUZA	Servidor(a) público(a)
518.ALINA PEREIRA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
519.ONDINA PERSCH	Servidor(a) público(a)
520.ANA CAROLINE SANTOS AVELINO	Servidor(a) público(a)
521.RAIDON DA SILVA SANTOS	Servidor(a) público(a)
522.PAULA MONALISA FERNANDES COSME BRITO	Servidor(a) público(a)
523.CARLOS ALBERTO MARQUES DE MORAIS	Servidor(a) público(a)
524.DARLINY REIS ARAUJO	Servidor(a) público(a)
525.CELINNAYRA DA SILVA ARAUJO	Servidor(a) público(a)
526.SALVIO DE ALMEIDA ALCOFORADO FILHO	Servidor(a) público(a)
527.CRISTIANE KELLY BARROS GOMES	Servidor(a) público(a)
528.ALEXANDRE FELIPE ANDRADE DE AZEVEDO	Servidor(a) público(a)
529.SEBASTIÃO CORREA DE SOUZA	Servidor(a) público(a)

530.ALINE SILVANO LOPES	Servidor(a) público(a)
531.MARCIO WLEYVAS DO NASCIMENTO	Servidor(a) público(a)
532.RAFUEL CASTELO BRANCO ENGELHARDT	Servidor(a) público(a)
533.BARBARA DE SOUSA LEITE	Servidor(a) público(a)
534.CAIO DIOGO DA SILVA	Servidor(a) público(a)
535.RAILDO BARROS RODRIGUES	Servidor(a) público(a)
536.DAYANA MADURO CALIXTO	Servidor(a) público(a)
537.CHARLES LIMA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
538.ALINE AZEVEDO DOS SANTOS	Servidor(a) público(a)
539.FERNANDO WEIBE FERREIRA DE PAIVA	Servidor(a) público(a)
540.MOISES GONCALVES DIAS	Servidor(a) público(a)
541.RARICILENE BARROSO DOS RAMOS	Servidor(a) público(a)
542.MARCILINO ROCHA DE SOUSA	Servidor(a) público(a)
543.FLAVIA AVILA SANTA RITA	Servidor(a) público(a)
544.CHARLES CAMPOS DA CRUZ	Servidor(a) público(a)
545.MARIA EURICE SILVA MONTEIRO	Servidor(a) público(a)
546.GEILIMONE BARROS DA SILVA	Servidor(a) público(a)
547.RANDER LUIZ CALISTO DA COSTA	Servidor(a) público(a)
548.DALVA BARBOSA DO NASCIMENTO	Servidor(a) público(a)
549.AMANDA SOUZA DOS SANTOS	Servidor(a) público(a)
550.ANA FLAVIA CAMPOS CHAVES	Servidor(a) público(a)
551.DANIEL MOREIRA BEZERRA	Servidor(a) público(a)
552.DANIELE AUGUSTA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
553.ELIAS JAIME DA SILVA RIBEIRO	Servidor(a) público(a)
554.MARIA ISABEL GARCIA RIBEIRO	Servidor(a) público(a)
555.CELIA VENANCIO DO NASCIMENTO	Servidor(a) público(a)
556.CLEA DE OLIVEIRA SOUSA	Servidor(a) público(a)
557.ANA CLAUDIA DA SILVA BEZERRA	Servidor(a) público(a)
558.VALDIR PEREIRA DA CUNHA	Servidor(a) público(a)
559.OSIEL ANDRADE DE ALCANTARA	Servidor(a) público(a)
560.ANA GABRIELE BARROS GOMES	Servidor(a) público(a)
561.RAQUEL VIANA RIBEIRO	Servidor(a) público(a)
562.WANILCE FIGUEIREDO DE SOUSA	Servidor(a) público(a)
563.DANILO RAFAEL FERREIRA BARBOSA	Servidor(a) público(a)
564.REBECA DE VASCONCELOS ALMEIDA	Servidor(a) público(a)
565.DARIO GALDINO DA SILVA	Servidor(a) público(a)
566.JOAO EMANUEL DE SENA SANTANA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
567.ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Servidor(a) público(a)
568.CINEZIO DOS SANTOS MENEZES	Servidor(a) público(a)
569.VALDEMIRO BARBOSA MATIAS	Servidor(a) público(a)
570.NOELIA ALVES DA SILVA	Servidor(a) público(a)
571.LUCIELIA MILIANO DE SOUZA CUNHA SERRANO	Servidor(a) público(a)
572.CELI ALVES DE SOUZA	Servidor(a) público(a)
573.BRENDA LUCIA DE SANTANA VELOSO	Servidor(a) público(a)
574.DANILO MARTINS DO NASCIMENTO	Servidor(a) público(a)

575.FRANCISCA LUANA GOMES DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
576.DEBORAH CRISTINA LEITE DE LIMA	Servidor(a) público(a)
577.CRISTIANE BRAGA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
578.ADRIANNE SAMARA RODRIGUES DE SOUSA	Servidor(a) público(a)
579.THIAGO HENRIQUE SOUZA DE MELO	Servidor(a) público(a)
580.HELOANE DO SOCORRO SOUSA BORGES	Servidor(a) público(a)
581.RAMYLA SANTOS DE DEUS	Servidor(a) público(a)
582.BRUNA ITAMARA SILVA QUEIROZ	Servidor(a) público(a)
583.DANIEL CARNEIRO DA SILVA	Servidor(a) público(a)
584.ANA CECILIA BARBOSA BEZERRA	Servidor(a) público(a)
585.CIRCLEIDE DA SILVA MACHADO	Servidor(a) público(a)
586.ANDRE NOBREGA FERREIRA LIMA	Servidor(a) público(a)
587.CAIO ALVES DA COSTA	Servidor(a) público(a)
588.CLEODICEIA LEILA QUEIROZ PORTELA	Servidor(a) público(a)
589.FERNANDA MARIA DE ALMEIDA GURGEL	Servidor(a) público(a)
590.ADRIANA GOMES SANTOS	Servidor(a) público(a)
591.ADRIELLY SILVA CASTRO	Servidor(a) público(a)
592.BIANCA LIMA DA ROCHA	Servidor(a) público(a)
593.ADRIANA ALMEIDA MARQUES	Servidor(a) público(a)
594.MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
595.MARIA DE FATIMA FREIRE DE ARAUJO	Servidor(a) público(a)
596.CELIDALVA PEDROSA MONTEIRO	Servidor(a) público(a)
597.RAIMUNDO MERUOCA LIMA FILHO	Servidor(a) público(a)
598.YTACIARA ALVES DA SILVA	Servidor(a) público(a)
599.CINTIA MICHELE DE SOUSA OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal. Passo a transcrever os artigos 436 a 446:

*'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.'* (NR)

*'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri*

*I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;*

*II – os Governadores e seus respectivos Secretários;*

*III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;*

*IV – os Prefeitos Municipais;*

*V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;*

*VIII – os militares em serviço ativo;*

*IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;*

*X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. '*

*'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar § 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.*

*§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.'*

*'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento'*

*'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.'* (NR)

*'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.'*

(NR)

*'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.'* (NR)

*'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.'* (NR)

*'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.'* (NR)

*'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.'* (NR)

*Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.'* (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 09 de outubro de 2023. Eu, JACQUELINE DO COUTO (Servidora Judiciária), o digitei e subscrevi.

BRENO COUTINHO  
Juiz de Direito – Presidente do Tribunal do Júri

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

Expediente de 09/10/2023

PORTARIA Nº 03, de 09 de outubro de 2023.

Dispõe sobre os atos ordinatórios e outras regulamentações no âmbito do Cartório Unificado dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

O Juiz Air Marin Junior, Coordenador do Cartório Unificado dos Juizados Especiais da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da eficiência na prestação dos serviços públicos de qualquer natureza (CF, art. 37, *caput*) e da razoável duração do processo (CF, art. 5º, inciso LXXVIII);

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XIV do artigo 93 da Constituição Federal, que legitimam os servidores a praticar atos processuais de administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar e simplificar a atividade judicial, de modo a reservar ao juiz, sempre que possível a função de decidir;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desconcentrar a atividade judicial, com racionalização das rotinas do Cartório Unificado e delegação dos atos sem caráter decisório, objetivando maior celeridade aos trâmites processuais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 441, de 09 de Maio de 2022,

**CONSIDERANDO** o procedimento estabelecido no Portal Simplificar dos Juizados Especiais Cíveis com endereço em <https://simplificar.tjrr.jus.br/fluxos-da-area-judicial/primeiro-grau/juizados-especiais-civeis>

**RESOLVE:**

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**ATENDIMENTO**

Art. 1º. O atendimento será em dias úteis no horário compreendido entre 8:00 às 18:00 horas, ininterruptivamente.

§ 1º. O atendimento será realizado aos interessados desacompanhados de advogados (as), cujo valor da causa seja igual ou inferior a 20 (vinte) salários mínimos.

§ 2º. Nas causas de valor superior a 20 (vinte) salários mínimos, o (a) interessado (a) será orientado (a) a procurar auxílio de advogado (a) ou Defensoria Pública.

§ 3º. O atendimento se dará na forma presencial, pelos canais de telefone, por aplicativo de mensagens, por e-mail institucional, por videoconferência ou por qualquer outro recurso tecnológico.

§ 4º. O atendimento presencial será realizado no Setor de Atendimento, Atermação e Distribuição dos Juizados no primeiro Andar do Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, n.º 666, bairro Centro Boa Vista/RR; o atendimento eletrônico ocorrerá pelo Balcão Virtual e pelos canais divulgados no Site do Tribunal de Justiça de Roraima.

## **CAPÍTULO II**

### **TRIAGEM**

Art. 2º. A triagem é busca da identificação do caso relatado pelo(a) interessado(a).

§ 1º. Através da triagem será prestada informação ao(à) interessado(a) sobre a possibilidade de eventual propositura de ação judicial.

§ 2º. Constatada a possibilidade de propositura de ação judicial, sem auxílio de advogado, será informado ao(à) interessado(a) quais os documentos e/ou comprovantes serão necessários apresentar.

§ 3º. Solicitados os documentos e/ou comprovantes necessários à propositura de ação judicial, terá o(a) interessado(a) o prazo de 10 (dez) dias para apresentação, contados do envio do e-mail ou termo assinado presencialmente.

§ 4º. Decorrido o prazo acima, o eventual arquivo eletrônico do(a) interessado(a) será inutilizado, sem prejuízo a qualquer momento de novo atendimento com a completa documentação/comprovantes.

## **CAPÍTULO III**

### **ATERMAÇÃO**

Art. 3º. Atermação é o ato através do qual o pedido da parte servirá para instauração do processo.

§ 1º. O pedido da parte poderá ser oral, com gravação em áudio e vídeo, ou escrito, sem prejuízo de formas cumulativas.

§ 2º. Caberá ao Setor de Atendimento, Atermação e Distribuição a digitalização dos documentos e comprovantes entregues, bem como a verificação da qualidade da digitalização.

**TÍTULO II****PROCESSO DE CONHECIMENTO**

Art. 4º. Independentemente de despacho ou decisão judicial, após a distribuição por atermção ou por petição, compete à Secretaria Unificada a prática dos seguintes atos processuais:

I – anotar a prioridade legal (se for o caso);

II - certificar e analisar a suspeita de prevenção, procedendo à baixa da pendência;

II - havendo pedido de liminar ou de antecipação de tutela, fazer a conclusão com urgência ao juiz após designação de audiência de conciliação, intimando-se a parte autora, inclusive do link para audiência.

III - deferida a liminar ou de antecipação de tutela, cumprir os expedientes da decisão e aguardar a audiência de conciliação;

IV – indeferida a liminar ou de antecipação de tutela, intimar da decisão e aguardar a audiência de conciliação;

V – não havendo pedido de liminar ou de antecipação de tutela, designar audiência de conciliação, intimando-se a parte autora e citando o réu, inclusive do link da audiência;

VI – expedir o mandado de citação.

Modelo:

**CERTIDÃO**

Nos termos da Portaria nº 01, de 05 de julho de 2022, art. 4º, II e V, foi designada audiência de conciliação, ficando a parte autora intimada, inclusive do link para audiência.

Boa Vista, \_\_de\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

**CAPÍTULO I****CITAÇÃO**

Art. 5º. - A citação, na pessoa do(a) citando(a), far-se-á preferencialmente por meio eletrônico, através de e-mail, convênio com o Tribunal via Projudi, WhatsApp ou outro recurso tecnológico.

§ 1º. Não havendo possibilidade de citação na forma do *caput*, far-se-á a por AR ou por Oficial de Justiça.

§ 2º. Nas citações realizadas por whatsapp via Oficial de Justiça, deverá ser certificada a remessa do mandado citatório pelo aplicativo de mensagem ou pelo canal utilizado para o ato, identificando se houve ou não resposta da parte citanda (Provimento CGJ/RR nº 10, de 27 de outubro de 2021, art. 5º, *caput* e §§).

§ 3º. As partes conveniadas com o Tribunal serão citadas por meio eletrônico via Projudi. Caso haja problema com o convênio e cadastro das partes conveniadas, a citação será realizada por AR de imediato, visando a celeridade processual.

Art. 6º. Havendo certidão negativa de diligência citatória por falta ou inexistência de endereço, intimar a parte autora para manifestação em 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.

§ 1º. Não informado novo endereço, certificar e enviar os autos conclusos para sentença de extinção por ausência de interesse processual superveniente.

§ 2º. Informado novo endereço pela parte autora, expedir novo mandado no endereço indicado ou por meio eletrônico.

§ 3º. Novamente não encontrada a parte ré, proceder pela derradeira vez na forma do *caput*.

§ 4º. Realizadas três tentativas de citação, sem êxito, encaminhar os autos conclusos para sentença.

Modelo:

**ATO ORDINATÓRIO**

Nos termos da Portaria nº 01, de 05 de julho de 2022, art. 6º, fica a parte autora intimada para manifestação em 5 (cinco) dias sobre certidão negativa de diligência citatória ou de falta (ou inexistência) de endereço, sob pena de extinção.

Boa Vista, \_\_\_ de \_\_\_ de 202

Assinatura

Art. 7º. Aplicam-se às citações as disposições do capítulo das intimações no que couber.

Art. 8º. Os setores da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis de Boa Vista/RR poderão intimar as instituições consideradas grandes litigantes (Anexo Único da Portaria 659, de 29/03/2016, publicada no DJE de 30/03/2016, Edição 5710, páginas 65/68), por meio de qualquer via idônea prevista na legislação, para regularizarem os seus procuradores cadastrados nos processos eletrônicos do sistema informatizado PROJUDI, em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Boa Vista/RR, nos termos do art. 3º da Portaria 800/2021 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, publicada no DJE de 25/06/2021, Edição 6945, páginas 02/03.

Parágrafo único. Os setores da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis de Boa Vista/RR deverão cadastrar as instituições consideradas grandes litigantes (Anexo Único da Portaria 659, de 29/03/2016, publicada no DJE de 30/03/2016, Edição 5710, páginas 65/68) nos processos eletrônicos do sistema informatizado PROJUDI com base no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) indicado no convênio firmado entre as referidas instituições e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

## CAPÍTULO II INTIMAÇÃO

Art. 9º. Cabe à parte informar ao Juízo a modificação de seu endereço. Não informada, a intimação ou mandado encaminhado ao endereço anteriormente indicado nos autos terá plena eficácia (art. 19, § 2º, da Lei 9.099/95).

Modelo:

### ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 01, de 05 de julho de 2022, art. 9º, torno eficaz a intimação realizada no antigo endereço localizado na \_\_\_\_\_, Bairro, Cidade .

Boa Vista, \_\_ de \_\_ de 202 \_\_.

Assinatura

§ 1º. A parte assinará termo de compromisso, inclusive para indicar o número de telefone com WhatsApp e informar eventual alteração de número.

§ 2º. Caberá à parte verificar o funcionamento de seu aparelho celular e aplicativo de mensagens.

§ 3º. Encaminhadas as intimações, comunicações e atos necessários ao andamento do processo para o número de telefone informado pela própria parte, certificando nos autos, ainda que não acusado o recebimento, serão tidas como eficazes, nos termos do art. 19, § 2º, da Lei 9.099/95.

§ 4º. Comunicada alteração de endereço e/ou telefone, as informações deverão ser cadastradas imediatamente nos autos, por quem juntou a manifestação ou analisou a juntada em caso de petição por advogado.

Art. 10. Verificada a ausência de procuração, intimar o advogado para apresentar o instrumento de mandato, no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvada a hipótese prevista no art. 104, § 1º, do CPC, sob pena de retirada da habilitação provisória.

Modelo:

### ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 01, de 05 de julho de 2022, art. 10, caput, fica o(a) advogado(a) intimado(a) para apresentar o instrumento de mandato em 15 (quinze) dias.

Boa Vista, \_\_de\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

Parágrafo único. Desabilitado o advogado, intimar a parte para constituir novo advogado(a) ou procurar a Defensoria Pública, no prazo de 5 (cinco) dias.

Modelo:

### ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 01, de 05 de julho de 2022, art. 10, parágrafo único, fica o(a) advogado(a) intimado(a) para constituir novo advogado(a) ou procurar a Defensoria Pública, no prazo de 5 (cinco) dias.

Boa Vista, \_\_de\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

Art. 11. Juntada aos autos manifestação da parte que atenda determinação judicial para a qual foi expedido mandato judicial, solicitar à central de mandados sua devolução independentemente de cumprimento.

## CAPÍTULO III

### CARTA PRECATÓRIA

Art. 12. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da expedição da carta precatória, verificar no sistema o andamento, certificando, ou na impossibilidade, solicitar ao Juízo deprecado o andamento, certificando.

Art. 13. Sendo a carta precatória devolvida a este Juízo sem cumprimento por falta de endereço, endereço incorreto ou qualquer outra irregularidade que diga respeito a quem requereu a expedição, intime-se-o(a) para manifestação em 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Modelo:

**ATO ORDINATÓRIO**

Nos termos da Portaria nº 01, de 05 de julho de 2022, art. 13, fica a parte autora ou a parte requerida intimada para em 5 (cinco) dias manifestar-se. A inércia fará presumir desistência da carta precatória.

Boa Vista, \_\_de\_\_de 202\_\_.

Assinatura

Art. 14. Se o ato deprecado pertencer à jurisdição diversa, remeter a carta precatória à Comarca própria, informando ao Juízo deprecante.

Modelo:

**ATO ORDINATÓRIO**

Nos termos da Portaria nº 01, de 05 de julho de 2022, art. 14, procedo a remessa da carta precatória à Comarca de\_\_\_\_\_, ante o novo endereço nela constante. Ainda, será comunicado o juízo deprecante desta remessa.

Boa Vista, \_\_de\_\_de 202\_\_.

Assinatura

Art. 15. Em caso de frustração do ato deprecado por insuficiência ou inconsistência dos dados constantes na deprecata, comunicar ao Juízo deprecante solicitando a correção ou complementação das informações, consignando que será devolvida caso não atendida a solicitação no prazo de 30 (trinta) dias, providenciando-se a baixa e devolução.

Modelo:

**ATO ORDINATÓRIO**

Nos termos da Portaria nº 01, de 05 de julho de 2022, art. 15, solicito correção ou complementação das informações, sendo que decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta, será providenciada a baixa e conseqüente devolução da deprecata.

Boa Vista, \_\_de\_\_de 202\_\_.

Assinatura

Parágrafo único. As comunicações poderão ser realizadas por telefone/whatsapp ou qualquer outro meio eletrônico, desde que certificado nos autos a sua realização.

Art. 16. Com o cumprimento integral, devolver a carta precatória ou informar as razões da impossibilidade de cumprimento, providenciando-se a baixa.

Modelo:

<p style="text-align: center;"><b>ATO ORDINATÓRIO</b></p> <p>Nos termos da Portaria nº 01, de 05 de julho de 2022, art. 16, procedo à devolução da carta precatória em razão do integral cumprimento, procedente a baixa no sistema.</p> <p>Boa Vista, __de__ de 202__.</p> <p>Assinatura</p>
---

Modelo:

<p style="text-align: center;"><b>ATO ORDINATÓRIO</b></p> <p>Nos termos da Portaria nº 01, de 05 de julho de 2022, art. 16, procedo a devolução da carta precatória em razão da impossibilidade de cumprimento, pois_____.</p> <p>Boa Vista, __de__ de 202__.</p> <p>Assinatura</p>
---

Art. 17. Quando Juízo deprecante solicitar informações do andamento de carta precatória, informar à respectiva unidade imediatamente.

Modelo:

<p style="text-align: center;"><b>ATO ORDINATÓRIO</b></p> <p>Nos termos da Portaria nº 01, de 05 de julho de 2022, art. 17, presto as informações a respeito da carta precatória distribuída sobre o nº_____.</p> <p>Boa Vista, __de__ de 202__.</p> <p>Assinatura</p>
--

#### CAPÍTULO IV

#### RECURSOS

Art. 18. A parte recorrente ou recorrida será orientada a procurar auxílio de advogado(a) ou da Defensoria Pública para eventual recurso ou contrarrazões.

Art. 19. Interposto o recurso inominado, certificar sua tempestividade, bem como se houve o preparo ou pedido de Justiça gratuita.

§ 1º. O Setor de Movimentação e Execução verificará a exatidão do valor das custas recolhidas por ocasião da interposição do recurso inominado, inclusive se a guia foi preenchida adequadamente como Recurso Inominado.

§ 2º. Não havendo o recolhimento do preparo recursal, integral ou parcial, e não formulado pedido de Justiça gratuita, aguardará o Setor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da interposição (art. 42, § 1º, da Lei 9.099/95).

§ 3º. Decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da interposição, certificar e enviar os autos conclusos para decisão de deserção.

§ 4º. Certificada a tempestividade do recurso inominado e estando recolhido preparo recursal, intimar a parte recorrida para contrarrazões em 10 (dez) dias (Lei 9.099/95, art. 42, *caput*).

Modelo:

#### ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 01, de 05 de julho de 2022, art. 19, § 4º, fica a parte recorrida intimada para apresentar as contrarrazões ao recurso inominado, se desejar, no prazo de 10 (dias) dias, por meio de advogado (a) ou Defensoria Pública.

Boa Vista, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

Art. 20. Apresentadas ou não as contrarrazões, enviar os autos conclusos para o juízo de admissibilidade (FONAJE, Enunciado 166).

Parágrafo único. Juntada manifestação de parte sem advogado informando não ter interesse em juntar contrarrazões e requerendo o envio a instância superior para julgamento do recurso, proceder na forma do *caput*.

Art. 21. Interposto recurso adesivo, o Setor deverá riscar a movimentação de imediato, vez que incabível (FONAJE, Enunciado 88), enviando os autos conclusos.

#### ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 01, de 05 de julho de 2022, art. 19, risco a movimentação, tendo em vista do não cabimento nos Juizados Especiais Cíveis de recurso inominado e envio os autos conclusos.

Boa Vista, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura



§ 1º. Havendo aceitação pela parte exequente dos bens oferecidos, intimar a parte executada, para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar prova de propriedade do bem oferecido em garantia da execução e, quando for o caso, certidão negativa de ônus.

Modelo:

### ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 01 de 05 de julho de 2022, art. 24, § 1º, fica a parte executada intimada para comprovar em 5 (cinco) dias a propriedade dos bens oferecidos à penhora no EP.\_\_\_\_\_.

Boa Vista, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

§ 2º. Sendo a parte executada casada ou união estável, na hipótese de bem imóvel, intimar a parte exequente para informar nome e endereço do cônjuge ou companheira da parte executada.

Modelo:

### ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 01 de 05 de julho de 2022, art. 24, § 2º, fica a parte exequente intimada para em 5 (cinco) dias para informar o nome e endereço do cônjuge ou companheira da parte executada, presumindo-se falta de interesse processual em caso de inércia.

Boa Vista, de \_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

§ 3º. Decorrido o prazo e quedando inerte a parte exequente, enviar os autos conclusos para sentença extintiva por ausência de interesse processual.

§ 4º. Informado o nome do cônjuge ou companheira da parte executada, intimá-lo (a) para manifestação em 5 (cinco) dias. Quedando inerte, presumir-se-á concordância com a penhora.

Modelo:

### ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 01 de 05 de julho de 2022, art. 24, § 2º, fica o cônjuge/companheiro (a) da parte executada intimado (a) para em 5 (cinco) dias manifestar-se sobre a penhora do imóvel descrito no EP. \_\_, presumindo-se concordância com a penhora em caso de inércia.

Boa Vista, de \_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

§ 5º. Sendo negativa a hasta pública, intimar a parte exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, inclusive quanto ao interesse na adjudicação do bem, sob pena de extinção.

Modelo:

### ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 01 de 05 de julho de 2022, art. 24, § 5º, fica a parte exequente intimada para em 5 (cinco) dias manifestar sobre a hasta pública negativa, devendo no mesmo prazo manifestar interesse na adjudicação do bem, sob pena de extinção.

Boa Vista, \_\_de\_\_de 202\_\_.

Assinatura

## CAPÍTULO II

### EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Art. 25. Formulado requerimento de execução de sentença, o Setor de Movimentação e Execução deverá efetuar a evolução da classe processual para cumprimento de sentença, certificando nos autos.

§ 1º. Formulado requerimento de execução por parte sem advogado, e não apresentada planilha de débito atualizada, enviar os autos à contadoria, indicando o EP. da Sentença que definiu os parâmetros, e, sendo o caso, descontando parcelas eventualmente já pagas, indicando o EP. dos comprovantes.

Modelo:

### ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 01 de 05 de julho de 2022, art. 25, § 1º, envio os autos à contadoria, devendo o contador observar os parâmetros da sentença (EP. xxx) e/ou descontar as parcelas pagas nos EPs. xxxx.

Boa Vista, \_\_de\_\_de 202\_\_.

Assinatura

§ 2º Formulado pedido de execução por parte com advogado, intimar a parte exequente para, em 05 (cinco) dias, adequar a execução aos termos do art. 524 do CPC, sob pena de extinção.

Modelo:

**ATO ORDINATÓRIO**

Nos termos da Portaria nº 01 de 05 de julho de 2022, art. 25, § 2º, fica a parte exequente intimada para em 5 (cinco) dias adequar a execução aos termos do art. 524 do CPC, sob pena de extinção.

Boa Vista, \_\_de\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

§ 3º. Após a evolução da classe processual para cumprimento de sentença, intimar a parte executada para pagamento voluntário em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523 do CPC.

Modelo:

**ATO ORDINATÓRIO**

Nos termos da Portaria nº 01 de 05 de julho de 2022, art. 25, § 3º, fica a parte executada intimada para pagamento voluntário em 15 (quinze) dias (CPC, art. 523) o valor de R\$ \_\_\_\_\_, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523 do CPC.

Boa Vista, \_\_de\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

§ 4º. Decorrido o prazo sem o pagamento voluntário e certificado, enviar os autos conclusos.

§ 5º. Formulado pedido de execução de certidão de crédito, intimar a parte exequente para comprovar a evolução patrimonial no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Quedando inerte, enviar os autos conclusos para extinção.

Modelo:

**ATO ORDINATÓRIO**

Nos termos da Portaria nº 01 de 05 de julho de 2022, art. 25, § 5º, fica a parte exequente intimada para em 5 (cinco) dias comprovar a evolução patrimonial, sob pena de extinção.

Boa Vista, \_\_de\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

Art. 26. Aplicam-se as disposições da execução de título extrajudicial à execução de título judicial.

**CAPÍTULO III****EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Art. 27. Interposto embargos à execução de título extrajudicial, judicial ou certidão de crédito dentro de 15 (quinze) dias da intimação da penhora, certificar a tempestividade e a garantia do juízo (art. 53, § 1º, da Lei 9.099/95. Enunciado Fonaje 142).

§ 1º. Sendo os embargos à execução tempestivos, intimar a parte exequente para, querendo, apresentar impugnação aos embargos no prazo de 15 (quinze) dias.

Modelo:

**ATO ORDINATÓRIO**

Nos termos da Portaria nº 01 de 05 de julho de 2022, art. 27, § 1º, fica a parte exequente intimada para, querendo, apresentar impugnação aos embargos no prazo de 15 (quinze) dias.

Boa Vista, \_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

§ 2º. Certificada a intempestividade dos embargos, enviar os autos conclusos para decisão.

**TÍTULO IV****CAPÍTULO I****OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

~~Art. 28. Havendo condenação da parte autora em custas processuais por ausência à audiência, o Setor de Movimentação e Execução expedirá planilha de custas judiciais com base no valor da causa e intimá-la para pagamento em 15 (quinze) dias.~~

~~Parágrafo único. Decorrido o prazo sem pagamento, expedir certidão judicial de existência de dívida, encaminhando-se ao Setor de Arrecadação do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima (FUNDEJURR) para controle e registro em Cartório de Protesto, arquivando-se em seguida.~~

Art. 28. Havendo condenação da parte autora em custas processuais por ausência à audiência de conciliação, o Setor de Movimentação e Execução deve intimar a parte autora da sentença e da condenação de custas judiciais no mesmo ato, informando o seu valor de acordo com a tabela de custas disponível em <https://www.tjrr.jus.br/guia-arrecadacao/pages/publico/tabela-custas.xhtml?o=controll&c=2>

§ 1º. É desnecessária a remessa dos autos à contadoria do juízo, posto que não há cálculo complexo a ser feito neste caso.

§ 2º. Decorrido o prazo sem pagamento, expedir certidão judicial de existência de dívida, encaminhando-se ao Setor de Arrecadação do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima (FUNDEJURR) para controle e registro em Cartório de Protesto, arquivando-se em seguida.

Art. 29. Solicitada habilitação de advogados, estando devidamente apresentada a procuração ou substabelecimento, proceder com a imediata habilitação nos autos, salvo quanto aos procuradores das pessoas jurídicas conveniadas ao TJRR.

~~Art. 30. Com o retorno dos autos da Turma Recursal, intimar as partes para requererem o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias. Em caso de inércia, proceder ao imediato arquivamento dos autos.~~

Art. 30. Com o retorno dos autos da Turma Recursal em caso de improvimento do recurso ou provido sem anulação, deverá a serventia transitar em julgado os autos de acordo com o trânsito em julgado lançado naquela unidade, intimando as partes com imediato arquivamento. (nova redação portaria 02, de 15 de agosto de 2023)

Parágrafo único: Em caso de anulação da sentença, deverá a serventia intimar as partes e enviar os autos conclusos para sentença.

Modelo:

### ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 01 de 05 de julho de 2022, art. 30, *caput*, ficam as partes intimadas para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias sobre o retorno dos autos da Turma Recursal. A inércia gerará arquivamento.

Boa Vista, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

Art. 31. Em caso de proposta ou contraproposta de acordo por quaisquer das partes, em qualquer fase processual, intimar a outra parte para manifestação em 5 (cinco) dias. A inércia presumirá não aceitação.

Modelo:

### ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 01 de 05 de julho de 2022, art. 31, *caput*, fica a parte \_\_\_\_\_ intimada para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias sobre a proposta ou contraproposta. A inércia presumirá não aceitação.

Boa Vista, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

Parágrafo único. Decorrido o prazo sem manifestação, praticar os demais atos para o regular andamento do processo.

Art. 32. Nos processos sob o rito do Juízo 100% Digital, fica resguardado o direito das partes de informar e comprovar nos autos eventual prejuízo com esta modalidade de tramitação.

§ 1º. Informado algum prejuízo por quaisquer das partes, enviar conclusos os autos.

§ 2º. Inviabilizada a produção de meios de prova ou de outros atos processuais de forma virtual, a sua realização de modo presencial não impedirá a tramitação do processo no âmbito do Juízo 100% Digital.

§ 3º. As comunicações dos atos processuais se darão eletronicamente, nos moldes já praticados, inclusive das empresas conveniadas com o TJRR.

## CAPÍTULO II

### ALVARÁ

Art. 33. Certificado o decurso do prazo da decisão que julgou improcedentes os embargos ou da sentença extintiva pelo pagamento, expedir o alvará.

§ 1º. Quando da expedição do alvará, certificar eventual existência de outros valores em conta judicial.

Modelo:

#### ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 01, de 05 de julho de 2022, art. 33, *caput*, e decorrido o prazo da decisão que julgou improcedentes os embargos/sentença extintiva pelo pagamento, expeço o alvará.

Boa Vista, \_\_de\_\_de 202\_\_.

Assinatura

§ 2º. Verificado que não há indicação de conta para transferência dos valores, intimar a parte exequente para, em 05 (cinco) dias, informar conta de sua titularidade, ou, no caso de pessoa jurídica, vinculada ao CNPJ cadastrado nos autos.

Modelo:

#### ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 01, de 05 de julho de 2022, art. 33, § 2º, fica a parte exequente intimada para em 5 (cinco) dias informar conta de sua titularidade. Sendo pessoa jurídica, conta vinculada ao CNPJ cadastrado nos autos.

Boa Vista, \_\_de\_\_de 202\_\_.

Assinatura

**CAPÍTULO III****DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 34. Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria e/ou Servidores deverão ser praticados com menção expressa a esta Portaria e poderão ser revistos de ofício pelo Juiz ou Juíza.

Art. 35. Todos os prazos mencionados nesta Portaria contam-se em dias úteis.

Art. 36. Deverá ser verificado com ABSOLUTA PRIORIDADE o seguinte:

§ 1º - idosos (Lei 10.741/03 e 13.466/17);

§ 2º - pessoas com deficiência (Lei 13.146/15);

§ 3º - pedido de liminar, pedido de urgência e antecipação de tutela, em qualquer fase do processo;

§ 4º - alvará para levantamento de valores;

§ 5º - cartas de ordem e cartas precatórias.

Art. 37. Na análise desta Portaria, a interpretação será feita, sempre que possível, com o objetivo de garantir o princípio da celeridade processual e racionalidade dos serviços judiciários.

Art. 38. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima.

Encaminhe-se cópia ao Ministério Público local, à Defensoria Pública local e à Subseção local da OAB.

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2023.

Juiz **AIR MARIN JUNIOR**  
**Coordenador**

**VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE**

Expediente de 09/10/2023

**INTIMAÇÃO - 05 (CINCO) DIAS**

**Dr.<sup>a</sup> GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

**DETERMINA:**

**INTIMAÇÃO DE:** JOÃO BOSCO MARTINS LOPES, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG nº 100441 SSP/MS e do CPF nº 104.874.171-00, endereço eletrônico ignorado, residente e domiciliado na Rua Libra, n.º 1011, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** A pessoa acima deverá ser **INTIMADA** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar impugnação nos autos do **Processo nº 0001540-47.2017.8.23.0010**, em que tem como parte Exequente **G.K.M.T**, e executado JOÃO BOSCO MARTINS LOPES.

**JUIZO:** Vara da Justiça Itinerante-TJRR, localizada na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM<sup>a</sup> Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e fixado no local de praxe, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 09 de outubro de 2023. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, digitei e mandei lavrar o presente, e de ordem da MM.<sup>a</sup> Juíza o assino.

**Glener dos Santos Oliva**  
**Diretor de Secretaria**

**SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**

Expediente de 26/09/2023

**PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0805573-37.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

**Polo Ativo(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,**

**Polo Passivo(s): FELIPE SANTOS DA SILVA**

Como se encontra a parte **FELIPE SANTOS DA SILVA**, nascido no dia **09/12/1996**, em **Boa Vista/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **GINELÂNIA COSTA TEIXEIRA DOS SANTOS e de MARCIO ALVES DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS pela vítima/Requerente na ação cautelar e CONFIRMO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir às questões cíveis na via ordinária. (...)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/9/2023. Eu, Guilherme Vasconcelos Aguilhar dos Santos - SJRI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Priscila Herbert**

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 26/09/2023

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0805573-37.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

**Polo Ativo(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,**

**Polo Passivo(s): FELIPE SANTOS DA SILVA,**

Como se encontra a parte **ESTELA KARINY VIANA AMARANTE**, nascido no dia **02/03/1999**, em **Boa Vista/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **SIMONE VIANA DA SILVA** e de , estado civil: **Solteiro(a)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS pela vítima/Requerente na ação cautelar e CONFIRMO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir às questões cíveis na via ordinária. (...)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/9/2023. Eu, Guilherme Vasconcelos Aguilar dos Santos - SJRI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Priscila Herbert**

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 26/09/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800911-56.2022.8.23.0045**

Réu: **JOÃO DIAS DA COSTA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOÃO DIAS DA COSTA**, nascido no dia **11/05/1955**, em **AMAJARI/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MERCEDES PIRES MOREIRA** e de , **estado civil: Solteiro(a)**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato ..., CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/9/2023. Eu, Guilherme Vasconcelos Aguiar dos Santos - SJRI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Priscila Herbert**

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 26/09/2023

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0800421-34.2022.8.23.0045**

Réu: PEDRO DANIEL SIFONES VALLES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **PEDRO DANIEL SIFONES VALLES, nascido no dia 30/05/1992, em , sexo: masculino, filho de MAGALIS VALLES e de LEONARDO BAYER SIFONTES**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia e, por consequência, condeno o réu Pedro Daniel Sifones Valles, qualificados nos autos, como incurso do art. 129, § 1º, II c/c § 10, do Código Penal. Sendo assim, fica a PENA DEFINITIVA em de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão. Estabeleço o regime inicial aberto para início da execução, observando especialmente o disposto no art. 33 § 2º, c, do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/9/2023. Eu, Guilherme Vasconcelos Aguiar dos Santos - SJRI, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Priscila Herbert**

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 04/10/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801044-98.2022.8.23.0045**

Réu: **Jonas Carvalho Mota**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **Jonas Carvalho Mota, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Elizabet Rodrigues Carvalho**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 9605/98, ART 56 - Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comer..., CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 4/10/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Otoniel Andrade Pereira**

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 26/09/2023

## PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GUILHERME VERSIANI GUSMAO FONSECA**, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Caracarái – Competência Cível da Comarca de Caracarái, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0801072-44.2022.8.23.0020 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

**Polo Ativo(s): FERNANDA DOS SANTOS MACEDO**

**Polo Passivo(s): SOLIEZE VIEIRA MONTEIRO**

Como se encontra a parte **SOLIEZE VIEIRA MONTEIRO**, nascido no dia **29/07/1984**, em **Caracarái/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA VIEIRA** e de ,atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS pela vítima/Requerente na ação cautelar e CONFIRMO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir às questões cíveis na via ordinária. (...)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, em 26/9/2023. Eu, Guilherme Vasconcelos Aguiar dos Santos - SJRI, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Caracarái – Competência Cível, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

**Emerson Azevedo da Silva**

**Diretor(a) de Secretaria**

Expediente de 09/10/2023

## PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJÁ

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS Juíza Titular da Vara Cível Única da Comarca de Mucajaí, na forma da lei etc.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0801191-53.2014.8.23.0030**– Execução de Título extrajudicial

Exequente(s) Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.

Executado(s) LUIS RAMOS DE LIMA e RAIMUNDO GONÇALVES

Como se encontra a parte **RAIMUNDO GONÇALVES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para citar o executado para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (artigo 829, CPC); O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor, se quiser, sua competente defesa (EMBARGOS A EXECUÇÃO). (artigo 914, CPC); A defesa será oferecida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da primeira publicação, (artigo 915, CPC). Sob pena de honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito, na forma do art. 827 do CPC. 2) Advirta-se, ainda, que o pagamento no prazo assinalado a dos o valor dos honorários será reduzido pela metade, ainda que tais verbas já tenham sido eventualmente incluídas no cálculo apresentado pelo exequente, razão pela qual poderão ser decotadas no momento do depósito. 3) Considerando o disposto do Art. 3º § 3º c/c Art. 139, V, ambos do CPC, intime-se para manifestar interesse em autocomposição, podendo inclusive apresentar proposta de acordo por escrito auxiliando este juízo na forma do art. 357, §2º, do CPC/15.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 09/10/2023. Eu, DIMITRIO DE CASTRO E SILVA, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos- Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE MUCAJÁ VARA CÍVEL ÚNICA DE MUCAJÁ - PROJUDI Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - MUCAJÁ/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br

**Sandra Maria Conceição dos Santos**  
Diretora de Secretaria

Expediente de 09/10/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS Juíza Titular da Vara Cível Única da Comarca de Mucajaí, na forma da lei etc.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0801191-53.2014.8.23.0030**– Execução de Título extrajudicial

Exequente(s) Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.

Executado(s) LUIS RAMOS DE LIMA e RAIMUNDO GONÇALVES

Como se encontra a parte **LUIS RAMOS DE LIMA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para citar o executado para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (artigo 829, CPC); O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor, se quiser, sua competente defesa (EMBARGOS A EXECUÇÃO). (artigo 914, CPC); A defesa será oferecida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da primeira publicação, (artigo 915, CPC). Sob pena de honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito, na forma do art. 827 do CPC. 2) Advirta-se, ainda, que o pagamento no prazo assinalado a dos o valor dos honorários será reduzido pela metade, ainda que tais verbas já tenham sido eventualmente incluídas no cálculo apresentado pelo exequente, razão pela qual poderão ser decotadas no momento do depósito. 3) Considerando o disposto do Art. 3º § 3º c/c Art. 139, V, ambos do CPC, intime-se para manifestar interesse em autocomposição, podendo inclusive apresentar proposta de acordo por escrito auxiliando este juízo na forma do art. 357, §2º, do CPC/15.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 09/10/2023. Eu, DIMITRIO DE CASTRO E SILVA, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos- Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE MUCAJAÍ VARA CÍVEL ÚNICA DE MUCAJAÍ - PROJUDI Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - MUCAJAÍ/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br

**Sandra Maria Conceição dos Santos**  
Diretora de Secretaria

**COMARCA DE MUCAJÁI**

Expediente de 09/10/2023

**PORTARIA Nº. 002/2023**

**A Dr.<sup>a</sup> PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS**, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Resolução nº 46, de 18/12/2019, do Tribunal Pleno.

Considerando a Portaria CGJ 087/2022 (DJE 16/12/2022) que indica o período desta Magistrada referente à escala de Plantão - Competência Cível para o período de 09/10 a 15/10/2023;

Considerando a necessidade de se contar com servidores para auxiliar os trabalhos da Magistrada durante o período de plantão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Alexandre de Jesus Trindade, Técnico Judiciário/Assessor Jurídico, matrícula 3010590, para atuar durante o Plantão - Competência Cível, no período de 09/10 a 15/10/2023;

Art. 2º - O funcionamento do plantão judicial será conforme o estabelecido pela Resolução nº 46/2019 do Tribunal Pleno.

Art. 3º - O plantão judicial funcionará na sede do NUPAC, localizado no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, bairro Caranã.

Art. 4º - Os servidores que atuarão no NUPAC durante o período de plantão judicial serão aqueles designados pelo E. Presidência do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, os quais poderão ser contatados por meio do telefone do NUPAC, qual seja , (95) 98404-3085.

Art. 5º - Os Oficiais de Justiça plantonistas serão aqueles designados pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 6º - Comunique-se à Secretaria da E. CGJ indicando o servidor apontado no art. 1º desta Portaria, para fins do disposto nos art. 14 §1º e art. 51, II da Resolução nº 46/2019, do Tribunal Pleno.

Art. 7º - Dê-se ciência aos Servidores.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mucajaí-RR, 09 de outubro de 2023.

**PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**  
Juíza de Direito Titular de Mucajaí

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 09/10/2023

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORTARIA 1695/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - COMUNICAR o seu deslocamento, para viajar ao Município de Pacaraima/RR, no período de 10 a 11 de Outubro do corrente ano, para tratar de assuntos institucionais, com ônus;

II - DESIGNAR o Servidor Público LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ, para viajar ao Município de Pacaraima/RR, no período de 10 a 11 de Outubro do corrente ano, a fim de transportar o Defensor, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NATANAEL DE LIMA FERREIRA**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 03 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 03/10/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento

no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0508125** e o código CRC **B6C90259**.

**PORTARIA 1701/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho 34415, evento 0508251, Teor do Processo SEI nº 003235/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido E. B. L. P. P., autos do Processo Nº 0800715-75.2023.8.23.0005, que tramita na Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NATANAEL DE LIMA FERREIRA**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 03 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 03/10/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento

no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0508373** e o código CRC **FCB1D1EE**.

### PORTARIA 1703/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o Requerimento 1291/2023/CCAP/DPG, evento 0508383, Teor do Processo SEI Nº 003620/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores Públicos abaixo relacionados para atuarem no cadastramento de casais que participarão da Ação "Enfim, casados! - Edição Sem Fronteiras", nos dias **02, 03 e 04 de outubro** do corrente ano, no Prédio Cível da

DPE/RR, no horário das 14h00 às 17h30h:

- ANA CAROLINE DE SANTANA MACEDO;
- ANDRÉA LETÍCIA DA SILVA NUNES;
- ANTÔNIO ODEZIR FERREIRA;
- DENISE PALHETA DOS SANTOS;
- EMYLE YASMIN ALMEIDA ARAÚJO;
- INGRID REZENDE CHAGAS;
- LÍVIA NAYELLY REGIS ALVES;
- SARAH LETÍCIA MARQUES DE SOUSA;
- SILVIA KELEN PEIXOTO DE OLIVEIRA;
- THIAGO MOTA DE MACÊDO HASS GONÇALVES;
- THIAGO AURÉLIO GOES NUNES;
- VANESSA CRISTINA DOS REIS BRASHE;
- DENNY FÁBIA DOS SANTOS PINHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NATANAEL DE LIMA FERREIRA**

Defensor Público-Geral em exercício

Em 03 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 03/10/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0508488** e o código CRC **B4E7A0B9**.

### PORTARIA 1705/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o Despacho 34560, evento 0508660, Teor do Processo SEI nº 003633/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses dos assistidos A. B. B. M., e M. M. R. da S., nos autos do processo Nº 0800453-96.2023.8.23.0047, que tramita na Comarca de Rorainópolis/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NATANAEL DE LIMA FERREIRA**  
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 04 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 04/10/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0508711** e o código CRC **87B6099E**.

### PORTARIA 1706/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício nº 376/2023/SETRABES/GAB/CEPPM. evento 0508514;

CONSIDERANDO o Ofício nº 5845, evento 0508533, Teor do Processo SEI nº 003627/2023;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ** e da Servidora Pública **FRANCINARA SOUSA LIMA**, no dia **09**, e de **10 a 11 de outubro** do corrente ano, para integrar a Comitativa "*Diálogo pela Inclusão*": *Políticas de Direitos para Meninas e Mulheres em comunidades indígenas de Roraima*, nos municípios de Alto Alegre/RR, Pacaraima/RR e Uiramutã/RR, com ônus;

II - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **CICERO LUIZ PEREIRA NETO**, para viajar aos Municípios de Alto Alegre/RR, Pacaraima/RR e Uiramutã/RR, no dia **09**, e de **10 a 11 de outubro** do corrente ano, para transportar a Defensora e a Servidora acima citadas, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NATANAEL DE LIMA FERREIRA**  
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 04 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 04/10/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0508836** e o código CRC **7FBC5A6C**.

### PORTARIA 1711/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1706/2023/DPG-CG/DPG, evento 0508836;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, 4º Titular da DPE junto às Varas da Família e Vara da Justiça Itinerante, para, cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar perante a 1º Titularidade da DPE Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, no período de **09 a 11 de outubro** do corrente ano, em substituição à Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NATANAEL DE LIMA FERREIRA**  
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 04 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 04/10/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0508992** e o código CRC **4FFDBD8B**.

### **PORTARIA 1713/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício nº 5860, evento 0508801, Teor do Processo SEI Nº 000854/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento das Servidoras Públicas **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA** e **ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante, na Ação a ser realizada no município de **Caracarai/RR** (Região Catrimani), no período de **15 a 20 de outubro** do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NATANAEL DE LIMA FERREIRA**  
Defensor Público-Geral em exercício

Em 04 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 04/10/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0508999** e o código CRC **AF06BA18**.

### **PORTARIA 1709/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1706/2023/DPG-CG/DPG, evento 0508836;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o item II da Portaria Nº 1706/2023/DPG-CG/DPG, de 04 de outubro de 2023, que autorizou o deslocamento do Servidor Público **CICERO LUIZ PEREIRA NETO**, para viajar aos Municípios de Alto Alegre/RR, Pacaraima/RR e Uiramutã/RR, no dia **09**, e de **10 a 11 de outubro** do corrente ano, para transportar a Defensora e a Servidora acima citadas, com ônus.

II - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **CICERO LUIZ PEREIRA NETO**, para viajar ao Município de Alto Alegre/RR, no dia **09 de outubro** do corrente ano, para transportar a Defensora e a Servidora acima citadas, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NATANAEL DE LIMA FERREIRA**  
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 04 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 04/10/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0508947** e o código CRC **B0710EB3**.

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 06/10/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

**1) MÁRCIO LOUREIRO SICSÚ e KARINA CARDOSO E SOUZA**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 07/09/1974, de profissão Técnico Em Prevenção Antifurto, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Arco-Íris, Boa Vista-RR, filho de ADINO TAVARES SICSÚ e MARIA DO SOCORRO LOUREIRO SICSÚ. ELA: nascida em Cuiabá-MT, em 14/03/1990, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Arco-Íris, Boa Vista-RR, filha de MARCOS ANTONIO OLIVEIRA SOUZA e AURORA CONCEIÇÃO CARDOSO.

**2) IURI REMUS e WANESSA VENSON PEREIRA DE SOUZA**

ELE: nascido em São Lourenço do Oeste-SC, em 30/07/1998, de profissão Operador de Máquina, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Canoa Quebrada, Boa Vista-RR, filho de ANJERI JOSÉ REMUS e SIRLEI URBANSKI REMUS. ELA: nascida em Vilhena-RO, em 21/11/1999, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Canoa Quebrada, Boa Vista-RR, filha de WALTER PEREIRA DE SOUZA e IDRIANA VENSOM DE SOUZA.

**3) JADIR NEVES DA SILVA e AMÉLIA DE OLIVEIRA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/11/1952, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Z-3, Boa Vista-RR, filho de ROGACIANO AFONSO DA SILVA e MARIA NEVES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/05/1973, de profissão Auxiliar de Serviços Gerais, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Maria Martins Vieira, Boa Vista-RR, filha de DAVI DE OLIVEIRA e MARIA LUIZA DE OLIVEIRA.

**4) CINILDO PRATA PIO e FERNANDA DE LIMA ALVES**

ELE: nascido em Parintins-AM, em 04/03/1983, de profissão Pintor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filho de PEDRO MARIALVES PIO e MARIA DE FÁTIMA PRATA PIO. ELA: nascida em Açailândia-MA, em 10/08/1990, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO DA SILVA ALVES e ANA CLÉIA DE LIMA ALVES.

**5) ANDERSON DOUGLAS LOURETO DE QUEIROZ e MARICÉLIA DE FARIAS SANTOS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/11/1990, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dionísio Brito de Araújo, Boa Vista-RR, filho de EDEMILZO PEREIRA DE QUEIROZ e ANTONIA LOURETO DE SOUZA. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 18/09/1974, de profissão Representante Comercial, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Benjamin Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS e FRANCISCA MATILDE DE FARIAS SANTOS.

**6) MARCIO CLAYTON DE CASTRO ANDRADE FILHO e SABRINA SOUSA MAIA**

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 22/02/1995, de profissão Agrônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua América Sarmento Ribeiro, Boa Vista-RR, filho de MARCIO CLAYTON DE CASTRO ANDRADE e EMILIANA SILVA MAGALHÃES. ELA: nascida em Jacundá-PA, em 16/01/2002, de profissão Consultora de Vendas, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua América Sarmento Ribeiro, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ WANDERLY MAIA e SERGILENE SILVA DE SOUSA.

**7) FÁBIO DOUGLAS TASSO e PALOMA KETLY CARVALHO SILVA**

ELE: nascido em Terra Nova do Norte-MT, em 03/06/1991, de profissão Operador de Maquinas Pesadas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ministro Sérgio Mota, Boa Vista-RR, filho de FLÁVIO LUÍS TASSO e IRENE FLOR. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/12/1994, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ministro Sérgio Mota, Boa Vista-RR, filha de ELIAS NUNES DA SILVA e MARIA GILZA CARVALHO PEREIRA.

**8) PAULO RENATO SILVA XAVIER e BRENDA SANTOS DE SOUSA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/10/1980, de profissão Educador Físico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua das Iris, Boa Vista-RR, filho de PAULO ALBERTO XAVIER DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA SILVA XAVIER. ELA: nascida em Fortaleza-CE, em 25/12/1998, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Iris, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUSA e JOANA DARC DOS SANTOS.

**9) JOÃO LUCAS BEZERRA DOS SANTOS e LENARA KALINNY SOARES DA SILVA**

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 08/03/1994, de profissão Vendedor Externo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Uailã, Boa Vista-RR, filho de JOÃO EUDES VIEIRA DOS SANTOS e MARIA LUZIA BEZERRA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/02/1997, de profissão Assistente de Aluno, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Uailã, Boa Vista-RR, filha de CLAUDIO SOUZA DA SILVA e ALENICE SOARES DA SILVA.

**10) SANDRO AUGUSTO COELHO e SIRLEANE DOS SANTOS RODRIGUES**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/05/1968, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Por do Sol, Boa Vista-RR, filho de PAULO COELHO e DAYSE DE FÁTIMA DE MAGALHÃES. ELA: nascida em Algodão de Jandaíra-PB, em 28/01/1982, de profissão Autônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Por do Sol, Boa Vista-RR, filha de PEDRO VIEIRA DOS SANTOS e MARIA DAS NEVES SA DOS SANTOS.

**11) GILMAR PEIXOTO DE SOUZA LIMA e ANDREZA VERONICA DE SOUZA SILVA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/10/1987, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cisne, Boa Vista-RR, filho de RENATO DE SOUZA LIMA e MARIA GRACIELA PERES PEIXOTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/11/1996, de profissão Engenheira Agrônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cisne, Boa Vista-RR, filha de EXPEDITO CARLOS DA SILVA e MARIA DE SOUZA SILVA.

**12) HIURY ALVES SOBRAL e TUANI REGINA SPIES**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/11/1990, de profissão Administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, Boa Vista-RR, filho de AFONSO PEREIRA SOBRAL e ROCIELZA ALVES DE LIMA. ELA: nascida em Jaciara-MT, em 23/11/1990, de profissão Zootecnista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, Boa Vista-RR, filha de ELTON SPIES e TRAUDI ROSALIA SEHN SPIES.

**13) EVERALDO CARVALHO LIMÃO JÚNIOR e NOELI SALDANHA PEIXOTO**

ELE: nascido em Campina Grande-PB, em 30/09/1977, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Cruzeiro do Sul, Boa Vista-RR, filho de EVERALDO CARVALHO LIMÃO JÚNIOR e LENILDA DA SILVA LIMÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/06/1972, de profissão Professora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Cruzeiro do Sul, Boa Vista-RR, filha de DIOGENES DA SILVA PEIXOTO e ZIDELMA SALDANHA PEIXOTO.

**14) EWERTON DA SILVA NUNES e RAYSSA LIMA DE SOUSA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/02/1995, de profissão Gerente, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Tucunará, Boa Vista-RR, filho de ERIVAN SALES NUNES e HIDA DA SILVA LIMA. ELA: nascida em Almeirim-PA, em 17/07/2000, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tucunará, Boa Vista-RR, filha de RONILSON SIQUEIRA DE SOUSA e EUZILENE BRITO LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2023. JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 09/10/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - Ofício Único de Rorainópolis-RR:

**1º JEAN BRUNO LOPES DE AGUIAR e HELLEN SALAZAR PEREIRA**

ELE: estado civil solteiro, natural de Jarú/RO, domiciliado e residente na Vicinal 19, km 7,2, Zona Rural, Rorainópolis/RR, filho de Hélcio Nobre de Aguiar e Euzinete Claudino Lopes de Aguiar.

ELA: estado civil, solteira, natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Vicinal 19, km 5.8, Zona Rural, Rorainópolis/RR, filha de Everaldo da Silva Costa e Alcione Pereira de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 09 de outubro de 2023. INÊS MARIA VIANA MARASCHIN, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 05/10/2023

**PROTESTO**

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.

Protocolo: **10595** - Título: CDA – 58001561930 – Valor: R\$ 43.493,79

Sacado: RENILDO MENDES PINTO

Cedente: SEMAD – RECEIDA MEIO AMBIENTE - 5800156193088

2) Título por apresentação.

Protocolo: **10596** - Título: DMI – 63104 – Valor: R\$ 219,26

Sacado: TATIANE SILVIA VASCONCELOS

Cedente: DUNORTE DIST E COM PROD DE HIF CONS LTDA

3) Título por apresentação.

Protocolo: **10597** - Título: DMI – 420206 – Valor: R\$ 947,18

Sacado: TATIANE SILVIA VASCONCELOS

Cedente: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA LTDA

4) Título por apresentação.

Protocolo: **10598** - Título: DMI – 420715 – Valor: R\$ 286,31

Sacado: TATIANE SILVIA VASCONCELOS

Cedente: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA LTDA

5) Título por apresentação.

Protocolo: **10599** - Título: DMI – 00663027 – Valor: R\$ 400,82

Sacado: SOARES & SILVA LTDA

Cedente: GLOBAL AR CARGO LTDA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 05 de outubro de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.